

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE

OUTROS

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA	
--	--



**POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE FORMOSA DO RIO PRETO –
BAHIA**



FORMOSA DO RIO PRETO – BA

**POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL
EM TEMPO INTEGRAL**

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA



FORMAÇÃO • CONHECIMENTO • TERRITÓRIO • FUTURO

Nossa gente, nossa história, nosso futuro.

2026



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

**POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA**

A presente **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** resulta de processo participativo que envolveu a análise dos documentos e referenciais municipais, a realização de consulta pública e a participação de representantes da Rede Municipal de Ensino.

A Política **revisa, atualiza e consolida as diretrizes municipais para a Educação Integral em Tempo Integral**, em consonância com o marco normativo vigente e com a realidade educacional do Município, estabelecendo concepções, princípios, diretrizes e referências para sua organização, implementação, expansão, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

FORMOSA DO RIO PRETO – BA

2026



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marinéia da Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação

Ludmilla Dourado Yoshida de Siqueira
Subsecretária Municipal de Educação

DIRETORIA DE ENSINO

Luciana Barbosa de Oliveira
Diretora de Ensino

COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS

Roseli Oliveira Pereira Rocha
Coordenadora da Educação Infantil

Naira Gomes Lustosa
Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Marcelo Almeida de Oliveira
Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Finais

Jáira Maria Barbosa Moraes
Coordenadora da Educação Inclusiva

Wânia Margareth Serpa Oliveira
Coordenadora da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA

Florenice Chaves dos Santos
Coordenadora da Educação de Tempo Integral – ETI

Jadson Damião Pereira de Oliveira
Coordenador do NOVO PAR

Karla Nayara Santos de Almeida Carvalho
Coordenadora da Recomposição das Aprendizagens



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS

Maria Gudes Leite

Ildete Alves de Amorim

Joana Paula Silva

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Valdélia Ramaccote Miranda

Orientadora Educacional

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jáira Maria Barbosa Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fortunato Sancho Ascenso Magalhães

Assessor do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB

**GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

Tomazia Maria da Silva Nunes

Magson Batista da Silva

Rita Clarieze Garcês Caldeira Alves Corado

Flávia Rejane Santos Cunha Rocha

ASSESSORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

INSTITUTO SETES

Cristiane Cirne Santana

Consultora Educacional

Juliana Santiago Ferreira

Consultora em Gestão Educacional



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação Integral em Tempo Integral representa um importante compromisso do Município de Formosa do Rio Preto- Bahia, com a garantia do direito à educação e com a ampliação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos nossos estudantes. Mais do que ampliar o tempo de permanência na escola, significa oferecer experiências educativas diversificadas, significativas e articuladas às diferentes dimensões da formação humana.

A presente **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral** consolida esse compromisso e estabelece referências para orientar a organização e o fortalecimento dessa oferta na Rede Municipal de Ensino. Sua construção considera a trajetória educacional do Município, as especificidades das nossas escolas e comunidades e os desafios que envolvem a construção de uma educação pública cada vez mais inclusiva, equitativa e socialmente referenciada.

Ao reconhecer que a formação integral acontece em diferentes tempos, espaços e experiências, reafirmamos uma concepção de escola que dialoga com os territórios, valoriza os saberes e as identidades locais e amplia as possibilidades de participação, convivência, cultura, esporte, ciência, tecnologia e cidadania.

Esta Política também expressa a importância do trabalho coletivo. Sua concretização depende do compromisso dos profissionais da educação, das equipes gestoras, dos estudantes, das famílias, das comunidades e dos diferentes setores que contribuem para a garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela Rede Municipal.

Esperamos que este documento se constitua em referência para o planejamento e para as práticas desenvolvidas nas unidades escolares, fortalecendo uma Educação Integral em Tempo Integral comprometida com a aprendizagem, a equidade, a inclusão, o protagonismo e o desenvolvimento integral de cada estudante.

Seguimos, assim, construindo uma educação pública que reconhece as singularidades dos nossos estudantes e territórios e que amplia oportunidades para aprender, participar, conviver e construir novos projetos de vida.

Marinéia da Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação
Formosa do Rio Preto – Bahia

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINELIA DA SILVA ROCHA
Data: 29/10/2026 13:33:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL	11
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA	15
4. TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL EM FORMOSA DO RIO PRETO	20
4.1 Projeto Alfa – Marco Inicial da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal	22
4.2 Expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal	23
4.3 Perspectiva Inclusiva no Processo de Ampliação da Política	24
4.4 Construção Participativa e Aprimoramento da Política Municipal	25
5. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	26
5.1 Educação em Tempo Integral	28
5.2 Integração Curricular E Unidade Da Jornada Educativa	30
5.3 Territórios Educativos	31
5.4 Articulação Intersetorial e Proteção Integral	31
6. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	32
7. OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	36
7.1 Objetivo Geral	36
7.2 Objetivos Específicos	36
8. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	39
8.1 Jornada Escolar e Carga Horária	40
8.2 Organização dos Tempos Educativos	41
8.3 Organização dos Espaços Educativos	42
8.4 Matrícula e Acesso à Oferta	43
8.5 Frequência, permanência e trajetória escolar	44
8.6 Critérios para implantação e expansão da oferta	44
8.7 Condições para a permanência durante a jornada	46
8.8 Organização da oferta nos diferentes territórios	47



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

8.9 Planejamento e acompanhamento da oferta	48
9. PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	49
9.1 Organização Curricular da Educação Integral em Tempo Integral	51
9.2 Campos Integradores de Conhecimento e Vivências Formativas	52
9.3 Competências Gerais da BNCC e Formação Integral	53
10. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS	55
11. TERRITÓRIOS EDUCATIVOS	57
12. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59
13. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	62
14. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	65
14.1 Formação continuada dos profissionais da educação	66
14.2 Organização, Composição e Integração das Equipes	68
14.3 Valorização, Jornada e Condições de Atuação	69
14.4 Cooperação com Instituições de Educação Superior	70
15. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	71
15.1 Comunicação, Transparência e Escuta da Comunidade	73
16. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL	74
16.1 Protocolos De Articulação Intersetorial	76
16.2 Agenda Intersetorial de Ações	78
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	79
17.1 Dimensões e Indicadores de Monitoramento	79
17.2 Responsabilidades no Monitoramento e Avaliação	82
17.3 Sistemática de Acompanhamento e Avaliação	83
17.4 Relatório Anual, Transparência e Publicização dos Resultados	85
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	86
18.1 Institucionalização e Apreciação pelo Conselho Municipal de Educação	87
18.2 Instrumentos Complementares de Implementação	87
18.3 Atualização e Aperfeiçoamento da Política	88
18.4 Vigência e Compromisso Institucional	89



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – Bahia, em consonância com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, o Plano Nacional de Educação – PNE, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, o Documento Curricular Referencial do Município de Formosa do Rio Preto – Bahia e o Projeto Alfa de Educação Integral, apresenta a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, destinada a estabelecer referências para a organização, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e expansão dessa oferta no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública de garantia do direito à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento humano integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, considerando as dimensões cognitivas, emocionais, físicas, sociais, culturais, éticas e cidadãs.

O presente documento compreende que educar integralmente não significa apenas ampliar o tempo de permanência na escola, mas assegurar oportunidades educativas diversificadas, currículo integrado, fortalecimento dos vínculos comunitários, ampliação dos territórios educativos e promoção da equidade educacional.

No contexto municipal, observa-se que a Educação Integral em Tempo Integral tem avançado, sendo o Projeto Alfa uma das primeiras estratégias institucionais estruturadas de ampliação da jornada escolar orientada pela perspectiva da formação humana integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, usado como “**escopo**”, na Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos, visto ser território de vulnerabilidade social, a qual exige olhar para a instituição não apenas como espaço de ensino, mas um polo central de proteção, resiliência e transformação. Historicamente, a rede municipal organizou-se predominantemente em jornadas parciais, o que impôs limites à ampliação de experiências educativas relacionadas à cultura, ao esporte, à ciência, à tecnologia, à investigação, à participação, à convivência e a outras dimensões da formação integral.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

O Projeto Alfa surgiu como marco estruturante da política municipal ao propor a ampliação dos tempos, espaços, experiências e oportunidades educativas, articulando o currículo da Formação Geral Básica aos Eixos Integradores, como leitura e produção textual, acompanhamento pedagógico, cultura digital, educação ambiental, práticas esportivas, arte, projeto de vida e cidadania. A experiência acumulada por meio do Projeto contribuiu para o avanço da política municipal e para a construção de referências mais abrangentes para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede, alinhadas às diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e à concepção de formação humana integral, compreendendo o estudante em suas múltiplas dimensões.

Embora a Rede Municipal apresente importantes potencialidades, como a existência de currículo próprio alinhado à BNCC, organização pedagógica estruturada, fortalecimento da gestão democrática, preocupação com a avaliação formativa e compromisso institucional com a permanência e a aprendizagem dos estudantes, ainda existem desafios para a ampliação e consolidação da Educação Integral em Tempo Integral.

Entre os principais desafios identificados destacam-se:

- I – limitação da infraestrutura física em parte das unidades escolares para funcionamento em tempo integral;
- II – necessidade de ampliação e adequada organização dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das diferentes experiências curriculares da jornada ampliada;
- III – dificuldades logísticas relacionadas às grandes distâncias territoriais do município e ao atendimento das escolas e comunidades situadas no campo e em territórios quilombolas;
- IV – necessidade de fortalecimento das políticas de formação continuada voltadas à Educação Integral;
- V – necessidade de assegurar condições de financiamento e sustentabilidade para a expansão e manutenção da política;
- VI – necessidade de ampliação dos territórios educativos e das articulações intersetoriais;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

VII – desigualdades educacionais historicamente acumuladas, especialmente relacionadas à alfabetização, às defasagens de aprendizagem, à distorção idade/ano e às vulnerabilidades sociais.

A predominância histórica de jornadas parciais na Rede Municipal também evidencia a necessidade de ampliar tempos e oportunidades educativas, especialmente para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares, projetos investigativos, experiências culturais, atividades esportivas, uso pedagógico das tecnologias digitais e estratégias diversificadas de acompanhamento das aprendizagens.

Além disso, as desigualdades existentes nas condições de acesso a bens culturais, práticas esportivas, tecnologias, espaços de convivência e outras experiências formativas reforçam a importância da ampliação qualificada da jornada escolar como estratégia de garantia de direitos, proteção integral, ampliação das oportunidades educativas e promoção da equidade.

Nesse cenário, a Educação Integral em Tempo Integral passa a ser compreendida pelo Município não apenas como ampliação quantitativa do tempo escolar, mas como uma política que pressupõe reorganização curricular, pedagógica, institucional e territorial da escola pública municipal. O Projeto Alfa representou, nesse percurso, uma experiência estruturante para a ampliação progressiva da jornada e para o desenvolvimento de práticas orientadas à formação humana integral, à valorização dos territórios educativos e à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Esse processo ganhou novos contornos a partir de 2025, com a elaboração do Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o planejamento da ampliação progressiva da oferta e sua articulação com as diretrizes nacionais e municipais para a Educação Integral em Tempo Integral.

A expansão da política vem sendo acompanhada por ações relacionadas à ampliação da oferta, à qualificação dos espaços escolares e ao fortalecimento das condições necessárias ao atendimento em jornada integral. Entre essas iniciativas, destaca-se o processo de ampliação da **Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos**, com previsão de funcionamento em prédio próprio e estrutura qualificada para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral. A



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

iniciativa representa avanço nas condições de atendimento e poderá favorecer a diversificação dos ambientes pedagógicos e o desenvolvimento de experiências educativas integradas.

Outro importante avanço ocorreu em 2025 com a inauguração do **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Cleonice da Silva Santos** em 12 de setembro de 2025, unidade voltada ao atendimento da Educação Infantil em tempo integral, contemplando creche e pré-escola. A implantação do CEMEI representa investimento relevante na ampliação do direito à Educação Infantil, assegurando espaços adequados, acolhedores e pedagogicamente organizados para o cuidado e a educação de forma indissociável, bem como para o desenvolvimento das interações, das brincadeiras e das diferentes experiências que estruturam o currículo da Educação Infantil.

2. HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL

A concepção de Educação Integral no Brasil encontra fundamentos nos movimentos de renovação educacional ocorridos nas primeiras décadas do século XX, especialmente nas contribuições da Escola Nova. Esse movimento defendia uma educação centrada no estudante, a valorização das experiências educativas, a democratização do ensino e a formação integral do ser humano. Esses princípios influenciaram importantes educadores brasileiros, entre eles Anísio Teixeira, considerado um dos principais formuladores da Educação Integral no país.

A Educação Integral possui raízes no pensamento educacional brasileiro, especialmente nas contribuições de Anísio Teixeira, que defendia uma escola pública capaz de promover a formação plena do indivíduo. Para o educador, a escola deveria assegurar condições para o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, articulando conhecimentos, cultura, trabalho, convivência e cidadania. Nessa perspectiva, a educação deveria ser compreendida como um direito de todos e como condição essencial para a construção de uma sociedade democrática.

Na década de 1950, a experiência do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, na Bahia, conhecido como Escola-Parque, representou um dos principais marcos da Educação Integral no país. A proposta ampliava o tempo de permanência dos estudantes na escola e integrava atividades culturais, artísticas, esportivas e de formação para a vida em comunidade. Dessa forma,



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

superava uma compreensão restrita de escolarização, centrada exclusivamente na transmissão de conteúdos curriculares.

Posteriormente, nas décadas de 1980 e 1990, as discussões sobre a ampliação da jornada escolar ganharam novo impulso com as experiências dos Centros Integrados de Educação Pública, os CIEPs, idealizados por Darcy Ribeiro. Os CIEPs constituíram uma importante experiência de política pública voltada à democratização do acesso à educação, articulando currículo, alimentação escolar, cultura, esporte, saúde e proteção social. Essa experiência influenciou políticas posteriores de Educação Integral no Brasil.

A Constituição Federal de 1988 consolidou a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, conforme estabelece o art. 205. Esse entendimento foi reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Em seu art. 34, § 2º, a LDB determina que “o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996).

A partir dos anos 2000, a Educação Integral ganhou maior centralidade nas políticas educacionais brasileiras. Em 2007, foi instituído o Programa Mais Educação, por meio da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007. O programa tinha como objetivo fomentar a Educação Integral de crianças, adolescentes e jovens mediante o apoio a atividades socioeducativas realizadas no contraturno escolar. Posteriormente, suas ações foram regulamentadas pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Em 2014, foi aprovado o Plano Nacional de Educação, por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O PNE estabeleceu, em sua Meta 6, a oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica. Essa meta expressava o compromisso nacional com a ampliação da jornada escolar e com a expansão das oportunidades educativas.

A vigência do PNE aprovado pela Lei nº 13.005/2014 foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Posteriormente, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036, instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

de 2026. Assim, a Meta 6 do PNE anterior constitui um importante antecedente histórico e normativo, enquanto as atuais diretrizes para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral devem ser relacionadas ao novo PNE.

O PNE 2026-2036 reafirma e amplia o compromisso nacional com a oferta de educação em tempo integral. A Meta 6.a estabelece que, até o quinto ano de vigência do Plano, sejam ofertadas matrículas em tempo integral, com jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, em pelo menos 50% das escolas públicas, de modo a atender, no mínimo, 35% dos estudantes da Educação Básica. Até o final do decênio, a meta prevê a oferta de matrículas em tempo integral em pelo menos 65% das escolas públicas, alcançando, no mínimo, 50% dos estudantes da Educação Básica.

A Meta 6.a também estabelece que a oferta deve ocorrer na perspectiva da Educação Integral, com garantia de qualidade, equidade e prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dessa forma, o novo PNE não reduz a política à ampliação da permanência dos estudantes na escola, mas vincula a expansão da jornada à intencionalidade pedagógica, à qualidade social da educação e à superação das desigualdades educacionais.

Em 2016, foi instituído o Programa Novo Mais Educação, por meio da Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016. O programa tinha como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental mediante a ampliação da jornada escolar. Embora apresentasse maior ênfase na melhoria do desempenho escolar, manteve a ampliação do tempo educativo como estratégia de enfrentamento das desigualdades educacionais.

Posteriormente, a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, representou um novo marco para a consolidação da educação em tempo integral como política pública nacional estruturante. A lei estabeleceu estratégias de assistência técnica e financeira da União para fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica.

Esse processo foi complementado pela aprovação do Parecer CNE/CEB nº 12/2025, de 11 de junho de 2025, e pela publicação da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. O parecer aprovou as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral,



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

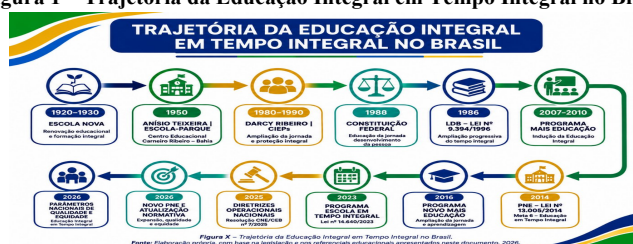
enquanto a resolução instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para essa oferta na Educação Básica.

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 estabelece que a Educação Integral em Tempo Integral deve articular a ampliação da jornada escolar a uma proposta curricular comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes. A norma prevê jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e destaca princípios como equidade, inclusão, diversidade, justiça curricular, participação, gestão democrática, articulação intersectorial e integração com os territórios e as comunidades.

As Diretrizes Operacionais Nacionais também reconhecem que a Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar diferentes dimensões do desenvolvimento humano, incluindo os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, ético, cultural, político e ambiental. Além disso, orientam que as redes de ensino e as escolas assegurem condições adequadas de infraestrutura, profissionais da educação, formação continuada, acompanhamento da aprendizagem, participação das famílias e articulação com outras políticas públicas.

Em 2026, o marco normativo da Educação Integral em Tempo Integral foi atualizado por novos atos do Conselho Nacional de Educação. A Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, promoveu alterações na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, sendo posteriormente revogada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026. Integra ainda esse processo de atualização a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que instituiu os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Dessa forma, a Política Municipal considera a Resolução CNE/CEB nº 7/2025 com as alterações vigentes e os parâmetros nacionais aplicáveis.

Figura 1 – Trajetória da Educação Integral em Tempo Integral no Brasil.



Fonte: Elaboração própria, com base na legislação educacional e nos referenciais apresentados nesta Política, 2026.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A consolidação histórica da Educação Integral no Brasil evidencia que a ampliação da jornada escolar somente produz sentido quando articulada a um currículo comprometido com a justiça curricular, a equidade, a inclusão, a diversidade, a promoção dos direitos humanos e a garantia das aprendizagens de todos os estudantes. Essa compreensão orienta as diretrizes nacionais e reafirma a Educação Integral em Tempo Integral como política pública voltada à superação das desigualdades educacionais e à formação humana integral.

Nessa perspectiva, a Educação Integral em Tempo Integral transcende o aumento do tempo de permanência na escola. Trata-se de uma concepção pedagógica e política que reconhece os estudantes em sua integralidade e promove o desenvolvimento de suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e política. Para isso, articula currículo, práticas pedagógicas, território, comunidade, participação social e diferentes políticas públicas, assegurando condições para o desenvolvimento integral e para a efetivação do direito à educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Formosa do Rio Preto – Bahia fundamenta-se no direito à educação, à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e à proteção dos estudantes, reconhecendo a educação como direito humano e dever do Estado, da família e da sociedade.

Em 2026, o Município ampliou a oferta de vagas da ETI - Educação em Tempo Integral, fortalecendo o acesso das crianças à Educação em Tempo Integral e ampliando as possibilidades de atendimento às famílias formosenses. Essa expansão integra o processo de fortalecimento da política municipal para reafirmar a compreensão de que a Educação Integral deve considerar as especificidades próprias de cada etapa da Educação Básica.

As iniciativas desenvolvidas demonstram um movimento progressivo de institucionalização e expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município, envolvendo não apenas a ampliação do número de vagas, mas também a organização curricular, a qualificação dos espaços, a formação dos profissionais, o planejamento da oferta e a criação de condições para que o tempo ampliado corresponda à ampliação efetiva das oportunidades educativas.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Para a continuidade desse processo, será necessário assegurar planejamento progressivo da expansão, investimentos em infraestrutura, condições adequadas de financiamento, formação continuada dos profissionais da educação, organização dos recursos humanos, fortalecimento das articulações intersetoriais e territoriais e mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política. A expansão deverá considerar as diferentes etapas e modalidades atendidas pela Rede, as características dos territórios e as condições concretas de oferta, preservando a qualidade e a intencionalidade pedagógica da jornada ampliada.

A perspectiva do Município é consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como política permanente da Rede Municipal de Ensino, assegurando aos estudantes de Formosa do Rio Preto uma educação pública democrática, inclusiva, humanizadora, territorializada e comprometida com o desenvolvimento integral e com a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes sujeitos atendidos pela Rede.

Este Documento fundamenta-se na compreensão da Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante voltada à garantia do direito humano à educação, comprometida com a formação humana integral, a equidade, a inclusão, a justiça curricular, a gestão democrática e a promoção dos direitos humanos. Nessa perspectiva, orienta a organização das ações pedagógicas, curriculares e de gestão da Rede Municipal, reafirmando o compromisso com a aprendizagem, o desenvolvimento integral dos estudantes e a construção de uma educação pública de qualidade social, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e demais normativas educacionais vigentes.

A Constituição Federal de 1988 constitui fundamento essencial dessa política. Em seu art. 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O art. 206 estabelece, entre os princípios do ensino, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender e ensinar, a gestão democrática e a garantia de padrão de qualidade.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, reafirma crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelece a proteção integral como princípio



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

orientador das políticas públicas. No campo educacional, assegura o direito à educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, articulando esse direito à cultura, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária e às demais condições necessárias ao desenvolvimento integral.

A LDB também estabelece princípios relacionados à igualdade de condições de acesso e permanência, à gestão democrática, à valorização dos profissionais da educação, à garantia do padrão de qualidade e à vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, aspectos que se articulam à concepção de formação humana integral assumida nesta política.

As metas e estratégias nacionais deverão ser articuladas ao Plano Estadual de Educação da Bahia e ao Plano Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto, observadas suas respectivas vigências e atualizações, de modo a assegurar coerência entre o planejamento educacional dos diferentes entes federativos e a expansão progressiva da oferta municipal.

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC constitui referência nacional obrigatória para a organização dos currículos da Educação Básica e assume compromisso com a Educação Integral, reconhecendo a necessidade de compreender a complexidade e a não linearidade do desenvolvimento humano e de promover aprendizagens que considerem as diferentes dimensões dos estudantes.

No âmbito municipal, essa orientação articula-se ao Documento Curricular Referencial do Município de Formosa do Rio Preto – DCRFRP, que constitui referência para a organização curricular da Rede Municipal de Ensino e orienta, em articulação com estas Diretrizes, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as práticas pedagógicas e os processos de contextualização curricular desenvolvidos pelas unidades escolares.

No campo específico da ampliação da jornada, a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, constitui marco nacional para a expansão das matrículas em tempo integral na Educação Básica e estabelece mecanismos de assistência técnica e financeira da União destinados a apoiar os entes federativos nessa expansão. Para fins da política nacional, são consideradas matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A expansão das matrículas, entretanto, deverá estar articulada à perspectiva da Educação Integral, de modo que o maior tempo de permanência dos estudantes corresponda à ampliação e à qualificação das oportunidades educativas e não à simples extensão da jornada escolar.

Nesse sentido, a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, constituindo referência normativa central para a organização desta Política Municipal. A norma orienta os sistemas de ensino e as escolas na implementação, gestão, monitoramento e avaliação da oferta e estabelece que a Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar o desenvolvimento dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

As Diretrizes Nacionais estabelecem referências relacionadas à integração curricular, à equidade, à inclusão, à diversidade, à justiça curricular, à participação, à gestão democrática, à valorização e formação dos profissionais da educação, aos territórios educativos, à articulação intersetorial e às condições necessárias à qualidade da oferta, reafirmando que a jornada ampliada deve estar vinculada a uma proposta pedagógica comprometida com a formação humana integral.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a Política de Educação Integral em Tempo Integral articula-se ao Plano Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto, ao Documento Curricular Referencial do Município – DCRFRP, ao Regimento Escolar Unificado, ao Projeto Alfa e aos demais atos normativos e instrumentos de planejamento educacional aplicáveis.

O Projeto Alfa, implementado a partir de 2023, constitui referência importante da trajetória municipal de ampliação da jornada escolar e de organização de experiências educativas na perspectiva da formação humana integral. A presente política amplia e atualiza essa trajetória, estabelecendo referências comuns para a institucionalização e expansão progressiva da Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal, respeitadas suas especificidades.

Para fins de sistematização, constituem principais referências legais, normativas, curriculares e institucionais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

- II – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- III – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- IV – Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe, entre outras matérias, sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da Educação Básica;
- V – Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos;
- VI – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- VII – Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- VIII – Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
- IX – Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- X – Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- XI – Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
- XII – Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;
- XIII – Lei nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;
- XIV – Plano Estadual de Educação da Bahia, observadas sua vigência e atualizações;
- XV – Plano Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto – Bahia, observadas sua vigência e atualizações;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

XVI – Documento Curricular Referencial do Município de Formosa do Rio Preto – Bahia – DCRFRP;

XVII – Projeto Alfa da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino;

XVIII – Regimento Escolar Unificado da Rede Municipal de Ensino;

XIX – demais resoluções, pareceres, portarias e atos normativos nacionais, estaduais e municipais aplicáveis à Educação Integral em Tempo Integral e às etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal.

Esses marcos deverão ser compreendidos de forma articulada e orientar o planejamento, a implementação, a expansão, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A observância da legislação e das normas educacionais não deverá restringir-se aos aspectos formais da ampliação da jornada. Deverá alcançar as condições necessárias à efetivação do direito à Educação Integral, envolvendo currículo, práticas pedagógicas, infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, recursos humanos, formação e valorização dos profissionais, gestão democrática, participação social, articulação intersetorial, territórios educativos, proteção integral e acompanhamento das aprendizagens.

Dessa forma, a fundamentação legal e normativa sustenta a Educação Integral em Tempo Integral como política pública comprometida com o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, o desenvolvimento integral, a equidade, a inclusão e a qualidade social, orientando sua institucionalização e expansão progressiva na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto.

4. TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL EM FORMOSA DO RIO PRETO

Um dos principais marcos desse percurso ocorreu em 2023, com a implementação do Projeto Alfa, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 779/2023, tendo a Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos, como na primeira escola de período em Tempo Integral no município de Formosa do Rio Preto- Bahia. Iniciou suas atividades em 25 de abril de 2024 (Tempo Integral). Devido à falta de espaço físico no antigo prédio, atualmente a escola está

20



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

funcionando em prédio cedido pela prefeitura localizado na Avenida Formosa nº1700. O Projeto constituiu importante experiência institucional de ampliação da jornada escolar na Rede Municipal, inicialmente direcionada aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e orientada pela perspectiva da formação humana integral.

A Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos, localizada no bairro Tamburiú em Formosa do Rio Preto (Bahia), passa por uma importante obra de reforma e ampliação para consolidar o modelo de educação em tempo integral. O prédio está sendo ampliado de 2 para 10 salas de aula e compreende a construção de refeitório, quadra poliesportiva e ambientes voltados para atividades extracurriculares e conforto dos estudantes.

A construção da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Formosa do Rio Preto – Bahia integra um processo progressivo de ampliação das oportunidades educativas e de fortalecimento de políticas voltadas à garantia do direito à aprendizagem e à formação humana integral. Esse percurso vem sendo estruturado a partir das características da Rede Municipal de Ensino, das necessidades educacionais dos estudantes, das especificidades territoriais do município e das condições necessárias à ampliação qualificada da jornada escolar.

Historicamente, a Rede Municipal de Ensino organizou sua oferta predominantemente em jornadas parciais. A ampliação da Educação Integral em Tempo Integral representa, nesse contexto, um movimento de reorganização da política educacional que envolve não apenas o aumento do período de permanência dos estudantes, mas também a organização curricular, a diversificação das experiências educativas, a qualificação dos espaços escolares, a formação dos profissionais e o fortalecimento das relações entre escola, família, comunidade e território.

A experiência desenvolvida a partir do Projeto Alfa contribuiu para fortalecer, no âmbito da Rede, a compreensão de que a ampliação da jornada precisa estar associada à ampliação e à qualificação das oportunidades educativas. Dessa forma, o maior tempo de permanência dos estudantes passou a ser compreendido em articulação com a diversificação das experiências de aprendizagem, o acompanhamento pedagógico, a integração curricular e o desenvolvimento das diferentes dimensões da formação humana.

A implementação do Projeto também possibilitou à Rede Municipal acumular experiências e identificar desafios relacionados à organização curricular, aos tempos e espaços escolares, às



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

condições de infraestrutura, aos recursos humanos, à formação dos profissionais e às especificidades dos diferentes sujeitos e territórios.

A partir desse percurso, a Educação Integral em Tempo Integral passou a ser discutida em uma perspectiva mais abrangente, ultrapassando os limites de um projeto específico e avançando em direção à sua institucionalização como política pública da Rede Municipal de Ensino.

Esse movimento ganhou maior impulso em 2025, quando o Município ampliou as discussões sobre a Educação Integral em Tempo Integral e avançou no planejamento de sua expansão, considerando tanto a experiência acumulada pelo Projeto Alfa quanto os novos referenciais nacionais para a organização da política.

Nesse processo, passaram a assumir maior centralidade questões relacionadas à qualidade da oferta, à integração curricular, à inclusão, à equidade, à infraestrutura, à formação e valorização dos profissionais, à participação da comunidade educacional, à articulação intersetorial e à necessidade de respeitar as especificidades das diferentes etapas, modalidades, sujeitos e territórios atendidos pela Rede.

A trajetória municipal evidencia, portanto, um processo contínuo de construção e aprimoramento: parte-se de uma experiência estruturada de ampliação da jornada, desenvolvida por meio do Projeto Alfa, e avança-se para a consolidação de uma Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral mais abrangente, sistêmica e alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

4.1 Projeto Alfa – Marco Inicial da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal

O Projeto implementado em 2023, constitui importante marco da trajetória da Educação Integral em Tempo Integral em Formosa do Rio Preto. Sua criação representou uma iniciativa estruturada da Rede Municipal para ampliar a jornada escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e proporcionar experiências educativas orientadas pela perspectiva da formação humana integral.

Dessa forma, o Projeto Alfa constitui referência e marco inicial da trajetória municipal, mas não se confunde com a totalidade da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. As experiências e aprendizagens decorrentes de sua implementação contribuem para

22



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

a construção de uma política mais abrangente, capaz de orientar progressivamente as diferentes ofertas da Rede Municipal.

Esse documento representa parte desse processo de ampliação e institucionalização, preservando as contribuições construídas pelo Município e, ao mesmo tempo, atualizando-as e ampliando-as à luz das necessidades da Rede e dos marcos normativos vigentes.

4.2 Expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal

O processo de expansão da Educação Integral em Tempo Integral ganhou novos contornos a partir de 2025, com o fortalecimento do planejamento municipal voltado à ampliação progressiva da oferta e à criação das condições necessárias à sua consolidação.

Nesse contexto, o Município elaborou o Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, instrumento destinado a orientar o crescimento progressivo da oferta, considerando as demandas educacionais, as condições das unidades escolares, as características territoriais e as necessidades de infraestrutura, recursos humanos e organização pedagógica.

A expansão da política também passou a envolver ações relacionadas à qualificação e ampliação dos espaços escolares. Entre essas iniciativas, destaca-se a Escola Municipal Rita Manoelina dos Santos, com o processo de ampliação e qualificação de sua estrutura para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral.

A disponibilização de espaços adequados constitui condição importante para a qualidade da jornada ampliada, favorecendo a diversificação das experiências pedagógicas, a convivência, as práticas corporais e culturais, a alimentação, o acompanhamento das aprendizagens e as demais atividades que integram a formação dos estudantes.

Essas iniciativas demonstram que a expansão da Educação Integral em Tempo Integral em Formosa do Rio Preto vem assumindo caráter progressivo e planejado, articulando ampliação da oferta, qualificação dos espaços, organização curricular e fortalecimento das condições necessárias ao atendimento.

A continuidade desse processo deverá considerar as características territoriais de Formosa do Rio Preto – Bahia, especialmente sua extensão geográfica, as distâncias entre localidades, as



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

condições de deslocamento, a realidade das escolas e comunidades do campo e das comunidades quilombolas e as diferentes condições de infraestrutura existentes na Rede Municipal.

A expansão deverá orientar-se também por critérios de equidade, buscando ampliar oportunidades educativas e enfrentar desigualdades, especialmente nos contextos em que crianças, adolescentes, jovens e demais estudantes possuam menor acesso a experiências culturais, esportivas, científicas, tecnológicas e outras oportunidades formativas.

Dessa forma, a ampliação da oferta deverá articular expansão quantitativa e qualidade, evitando que a criação de matrículas em tempo integral ocorra dissociada das condições pedagógicas, estruturais, profissionais e institucionais necessárias à efetivação da Educação Integral.

4.3 Perspectiva Inclusiva no Processo de Ampliação da Política

A ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino deverá estar fundamentada no princípio da inclusão, assegurando que o crescimento da oferta corresponda à ampliação das oportunidades de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes.

A perspectiva inclusiva reconhece e valoriza a diversidade dos sujeitos que compõem a Rede Municipal, considerando suas características, identidades, trajetórias, necessidades, potencialidades e contextos sociais, culturais e territoriais.

Essa compreensão abrange os estudantes público da Educação Especial, os estudantes do campo, das comunidades quilombolas e os demais sujeitos atendidos nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, respeitando as especificidades previstas nas normas educacionais aplicáveis.

Na Educação Integral em Tempo Integral, a inclusão não deverá ser compreendida apenas como garantia de matrícula ou presença física na unidade escolar. Deverá assegurar a participação efetiva dos estudantes nos diferentes tempos, espaços e experiências que integram a jornada, com acessibilidade e identificação e eliminação das barreiras que possam limitar sua participação, aprendizagem e desenvolvimento.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Para os estudantes público da Educação Especial, a organização da jornada deverá assegurar articulação entre o ensino comum e o Atendimento Educacional Especializado – AEE, reconhecendo seu caráter complementar ou suplementar e garantindo que sua oferta não substitua a participação do estudante nas experiências curriculares comuns.

A perspectiva inclusiva deverá estar presente no planejamento curricular, nas práticas pedagógicas, nos processos avaliativos, na organização dos espaços e tempos, na disponibilização de recursos de acessibilidade e na formação dos profissionais da educação.

A ampliação da política deverá, portanto, ocorrer de forma a assegurar que as diferenças entre os estudantes não constituam fatores de exclusão ou de redução das oportunidades educativas, fortalecendo a equidade e a justiça curricular como compromissos permanentes da Rede Municipal.

4.4 Construção Participativa e Aprimoramento da Política Municipal

O processo de ampliação e aprimoramento da Educação Integral em Tempo Integral em Formosa do Rio Preto – Bahia, também vem sendo construído por meio do diálogo e da participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Em 2025, posteriormente à implementação do Projeto Alfa, o Município fortaleceu os espaços de discussão sobre a Educação Integral em Tempo Integral, possibilitando a reflexão sobre as experiências já desenvolvidas, os desafios identificados e as condições necessárias para a ampliação e qualificação da política.

Esse processo de escuta contribuiu para ampliar a discussão para além do desenho inicialmente desenvolvido pelo Projeto Alfa, incorporando questões relacionadas às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, à organização curricular, à infraestrutura, à formação dos profissionais, à inclusão, à participação das famílias e às condições necessárias à qualidade da oferta.

Foram apontadas como condições importantes para a qualidade da oferta a formação continuada dos profissionais da educação, a garantia de tempos destinados ao planejamento pedagógico, a disponibilização de materiais didáticos, brinquedos pedagógicos e recursos tecnológicos, a qualificação dos espaços internos e externos e o fortalecimento da articulação entre escola, família e comunidade.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

As contribuições decorrentes desse processo de diálogo evidenciaram a necessidade de avançar de uma experiência inicialmente estruturada por meio do Projeto Alfa para uma política municipal mais abrangente, capaz de estabelecer referências comuns para a Educação Integral em Tempo Integral e, simultaneamente, respeitar as especificidades das diferentes etapas, modalidades, sujeitos e territórios da Rede Municipal.

A participação dos profissionais e da comunidade educacional deverá permanecer como dimensão constitutiva da Política Municipal, assegurando espaços de diálogo e escuta nos processos de implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Educação Integral em Tempo Integral.

Dessa forma, a trajetória municipal caracteriza-se como processo contínuo de construção, avaliação e aprimoramento, no qual as experiências desenvolvidas pela Rede, a participação dos sujeitos e os referenciais normativos e curriculares contribuem para a consolidação progressiva da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente do Município de Formosa do Rio Preto.

5. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia compreende a Educação Integral como uma concepção de educação comprometida com a formação humana em suas múltiplas dimensões, reconhecendo os estudantes como sujeitos de direitos, históricos, sociais e culturais, que aprendem e se desenvolvem nas relações que estabelecem consigo mesmos, com os outros, com os conhecimentos, com a cultura, com a comunidade, com o território e com o mundo.

Essa concepção dialoga com a trajetória já construída pela Rede Municipal, especialmente a partir da implementação do Projeto Alfa, em 2023, que representou importante referência para a ampliação da jornada associada à diversificação das experiências educativas e à perspectiva da formação integral. As experiências desenvolvidas desde então contribuíram para o amadurecimento da política municipal e para a compreensão de que a ampliação do tempo escolar deve estar articulada à ampliação e à qualificação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Nesse sentido, o Projeto Alfa constitui referência da experiência municipal de Educação Integral em Tempo Integral, mas não se confunde com a totalidade da Política Municipal. O presente amplia e sistematiza essa concepção, estabelecendo referências comuns para a organização progressiva da Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal, respeitadas suas especificidades.

A Educação Integral considera o desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões, compreendendo os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, estéticos, políticos e ambientais como constitutivos de uma formação humana que não pode ser fragmentada.

Nessa perspectiva, a ação educativa deverá proporcionar experiências que articulem conhecimentos, valores, atitudes, diferentes linguagens, práticas culturais, convivência, participação, autonomia, criatividade e exercício da cidadania, assegurando aos estudantes oportunidades diversificadas de aprendizagem e desenvolvimento.

A Educação Integral pressupõe, portanto, uma compreensão ampliada do direito à educação. Não se restringe ao acesso à escola ou à apropriação dos conhecimentos curriculares, mas envolve condições efetivas de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento, considerando as identidades, trajetórias, necessidades, potencialidades e diferentes formas de aprender dos estudantes.

Essa concepção implica compreender o currículo para além de uma organização de componentes curriculares e cargas horárias. O currículo constitui espaço de acesso, produção e apropriação de conhecimentos, experiências, relações e práticas educativas, devendo promover a articulação entre os conhecimentos historicamente produzidos, os saberes dos diferentes sujeitos e os contextos sociais, culturais e territoriais nos quais as escolas estão inseridas.

No âmbito da Rede Municipal, essa compreensão articula-se ao Documento Curricular Referencial do Município de Formosa do Rio Preto – DCRFRP, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às demais referências curriculares vigentes, assegurando unidade entre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, as especificidades das etapas e modalidades e a perspectiva da formação humana integral.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Educação Integral reconhece também que os processos educativos não se limitam aos espaços físicos da escola. Os territórios, as comunidades, as culturas, os saberes locais, as relações sociais e os diferentes espaços de convivência constituem possibilidades educativas que podem ampliar e contextualizar as experiências desenvolvidas no ambiente escolar.

A participação dos estudantes constitui igualmente dimensão fundamental dessa concepção. Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos deverão ser reconhecidos como sujeitos do processo educativo, assegurando-se oportunidades de escuta, participação, construção da autonomia e protagonismo, consideradas as características próprias de cada etapa e modalidade da Educação Básica.

Dessa forma, a concepção de Educação Integral assumida pela Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto parte das experiências construídas no próprio Município, especialmente daquelas desenvolvidas a partir do Projeto Alfa, e avança para uma perspectiva sistêmica de política pública, comprometida com uma escola democrática, inclusiva, equitativa, territorialmente contextualizada e socialmente referenciada.

5.1 Educação em Tempo Integral

Embora estejam diretamente relacionadas, Educação Integral e Educação em Tempo Integral não constituem conceitos equivalentes.

A Educação Integral corresponde à concepção de formação humana que orienta o processo educativo e reconhece os sujeitos em suas múltiplas dimensões. A Educação em Tempo Integral, por sua vez, refere-se à organização da oferta educacional mediante jornada ampliada, observados os parâmetros estabelecidos pela legislação e pelas normas educacionais vigentes.

Para fins da Política Municipal, considera-se matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo, conforme o marco normativo nacional vigente.

A ampliação da jornada, contudo, não constitui finalidade em si mesma. Mais tempo na escola somente se traduz em Educação Integral quando esse tempo é pedagogicamente qualificado e utilizado para ampliar as oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento, convivência, participação e formação dos estudantes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Nesse sentido, a Educação em Tempo Integral deverá promover a ampliação e a qualificação dos tempos, dos espaços e das experiências educativas, favorecendo o acesso às diferentes áreas do conhecimento e a experiências culturais, artísticas, corporais, esportivas, científicas, tecnológicas, ambientais e de participação social.

A experiência desenvolvida por meio do Projeto Alfa constitui referência municipal nesse processo, especialmente pela busca de articulação entre a ampliação da jornada e experiências educativas diversificadas. A consolidação da Política Municipal, entretanto, pressupõe avançar de uma experiência específica para uma organização sistêmica, progressiva e adequada às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

O tempo ampliado deverá favorecer o acompanhamento das aprendizagens, a investigação, a experimentação, a criação, a convivência, a cooperação, a autonomia e o protagonismo dos estudantes, evitando que a ampliação da jornada se caracterize pela simples repetição, reforço indiscriminado ou prolongamento das atividades desenvolvidas na jornada parcial.

A organização da Educação em Tempo Integral deverá superar a fragmentação entre “turno” e “contraturno”, reconhecendo que todas as experiências desenvolvidas ao longo da jornada integram um mesmo currículo e possuem intencionalidade pedagógica.

A Educação em Tempo Integral demanda, ainda, condições adequadas para sua efetivação, envolvendo infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, materiais e recursos pedagógicos e tecnológicos, profissionais em número e formação adequados, tempos destinados ao planejamento, formação continuada, gestão democrática e articulação com as famílias e comunidades.

Assim, para a Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto, a Educação em Tempo Integral constitui uma forma de organização da oferta destinada a favorecer a efetivação da Educação Integral, devendo assegurar que o maior tempo educativo corresponda a mais e melhores oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento e formação humana.

5.2 Integração Curricular E Unidade Da Jornada Educativa

A Educação Integral em Tempo Integral pressupõe uma organização curricular integrada, superando práticas fragmentadas e a separação rígida entre os diferentes momentos que compõem a jornada escolar.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A ampliação do tempo deverá possibilitar novas formas de organização das experiências educativas, favorecendo a interdisciplinaridade, a contextualização dos conhecimentos, a investigação, a experimentação, a resolução de problemas, o desenvolvimento de projetos e a articulação entre diferentes áreas e saberes.

Na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto, a organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá articular a Formação Geral Básica aos Campos Integradores, constituindo um currículo único e integrado.

Os Campos Integradores não deverão ser compreendidos como atividades isoladas, recreativas ou desvinculadas do currículo. Deverão ampliar as possibilidades de desenvolvimento dos estudantes por meio de experiências articuladas aos direitos e objetivos de aprendizagem, às necessidades identificadas pela escola e às características dos diferentes contextos educacionais.

A organização da jornada deverá evitar sobreposição, repetição ou desenvolvimento de atividades desconectadas entre si. Para isso, a gestão escolar, a coordenação pedagógica e os profissionais responsáveis pelas diferentes experiências curriculares deverão assegurar espaços de planejamento coletivo, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

A integração curricular não significa eliminar as especificidades dos componentes, áreas, campos ou experiências educativas, mas promover relações entre eles, assegurando coerência e continuidade ao percurso formativo dos estudantes.

As unidades escolares deverão contextualizar a organização curricular em seus Projetos Político-Pedagógicos, considerando as características dos estudantes, as etapas e modalidades atendidas, os territórios educativos, as condições de infraestrutura e as especificidades das comunidades, preservando os princípios, direitos de aprendizagem e referências curriculares estabelecidos pela Rede Municipal.

5.3 Territórios Educativos

A concepção de Educação Integral em Tempo Integral adotada pelo Município reconhece que a formação dos estudantes ocorre em diferentes tempos, espaços e relações. Nessa perspectiva, a escola constitui espaço central do processo educativo, mas não o único espaço no qual aprendizagens e experiências formativas podem ser desenvolvidas.

30



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Os territórios educativos compreendem os espaços, sujeitos, saberes, relações, práticas culturais, memórias, recursos, instituições e equipamentos existentes nas comunidades que podem contribuir, de forma planejada e pedagogicamente intencional, para ampliar e diversificar as experiências educativas.

No contexto de Formosa do Rio Preto, essa perspectiva assume especial relevância em razão da extensão territorial do município, das características das comunidades urbanas e rurais, das comunidades quilombolas, das distâncias entre localidades, dos diferentes modos de vida e da diversidade de identidades, saberes e práticas culturais presentes no território municipal.

Espaços culturais, esportivos, comunitários, ambientais, de memória e equipamentos públicos poderão integrar experiências educativas, desde que sua utilização esteja vinculada ao planejamento pedagógico e observe condições de segurança, acessibilidade, acompanhamento e responsabilidade institucional.

A utilização dos territórios educativos não substitui a responsabilidade do poder público pela garantia das condições adequadas de infraestrutura das unidades escolares. Trata-se de ampliar as possibilidades formativas e fortalecer as relações entre escola, comunidade e território.

A territorialização do currículo deverá favorecer a relação entre os conhecimentos escolares e as experiências, culturas, identidades, questões e potencialidades locais, contribuindo para aprendizagens contextualizadas e socialmente significativas.

5.4 Articulação Intersetorial e Proteção Integral

A formação integral envolve direitos e necessidades que ultrapassam as atribuições exclusivas da política educacional. Por essa razão, a Educação Integral em Tempo Integral pressupõe a articulação entre a educação e outras políticas públicas, respeitadas as competências e responsabilidades próprias de cada setor.

Essa articulação assume especial importância nas situações de infrequência, risco de abandono escolar, vulnerabilidade social, violação de direitos e demais circunstâncias que possam comprometer a trajetória educacional dos estudantes.

As unidades escolares deverão fortalecer, quando necessário, sua articulação com os serviços e equipamentos existentes nos territórios, com a Rede de Proteção e com os órgãos integrantes



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

do Sistema de Garantia de Direitos, observando os fluxos, protocolos e competências institucionais estabelecidos.

A articulação intersetorial não deverá significar transferência para a escola de responsabilidades próprias de outras políticas públicas. Da mesma forma, a participação de outros setores deverá contribuir para a garantia dos direitos e para a formação integral sem descaracterizar a função social e a intencionalidade pedagógica da escola.

A relação entre escola, família e comunidade integra essa perspectiva. A participação das famílias deverá ser fortalecida por meio de espaços de diálogo, escuta, acompanhamento e participação na vida escolar, favorecendo a construção de vínculos e a corresponsabilidade na garantia dos direitos dos estudantes, sem afastar as responsabilidades próprias do Estado.

Dessa forma, currículo integrado, jornada educativa, territórios educativos, articulação intersetorial, participação e proteção integral constituem dimensões articuladas da concepção de Educação Integral em Tempo Integral assumida pela Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto.

6. PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Formosa do Rio Preto – Bahia fundamenta-se em princípios que expressam os compromissos assumidos pela Rede Municipal de Ensino com a formação humana integral, a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a equidade, a inclusão e a qualidade social da educação.

Esses princípios deverão orientar, de forma transversal, o planejamento, a organização curricular, as práticas pedagógicas, a gestão escolar, a formação dos profissionais, a organização dos tempos e espaços, a expansão da oferta e os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral.

Sua implementação deverá considerar as características dos estudantes, as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, as particularidades dos territórios e comunidades atendidos e as condições necessárias à efetivação do direito à educação.

Constituem princípios da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

I – **formação humana integral**, reconhecendo os estudantes em suas múltiplas dimensões e promovendo, de forma articulada, seu desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, cultural, ético, estético, político e ambiental;

II – **garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, assegurando condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento e continuidade das trajetórias escolares;

III – **equidade e justiça curricular**, reconhecendo as desigualdades educacionais, sociais e territoriais e assegurando a todos os estudantes acesso aos conhecimentos historicamente produzidos, às experiências educativas e às oportunidades necessárias à aprendizagem e ao desenvolvimento;

IV – **inclusão e acessibilidade**, assegurando a participação plena dos estudantes nas diferentes experiências que compõem a jornada educativa, mediante identificação e eliminação de barreiras e garantia das condições de acessibilidade necessárias;

V – **respeito e valorização das diversidades humanas, sociais, culturais e territoriais**, reconhecendo as identidades, histórias, culturas, saberes, modos de vida e características dos diferentes sujeitos e comunidades que constituem a Rede Municipal de Ensino;

VI – **integração curricular e interdisciplinaridade**, promovendo a articulação entre componentes curriculares, áreas do conhecimento, Campos Integradores, saberes, tempos e experiências educativas, superando a fragmentação entre turno e contraturno;

VII – **intencionalidade pedagógica da jornada ampliada**, assegurando que o maior tempo de permanência dos estudantes corresponda à ampliação e à qualificação das oportunidades educativas, e não à simples repetição ou prolongamento das atividades da jornada parcial;

VIII – **ampliação e diversificação dos tempos, espaços e oportunidades educativas**, favorecendo experiências relacionadas à cultura, arte, esporte, ciência, tecnologia, meio ambiente, investigação, convivência, participação e demais dimensões da formação humana;

IX – **gestão democrática e participação social**, fortalecendo processos coletivos de planejamento, tomada de decisão, acompanhamento e avaliação da política, com participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

X – **protagonismo, participação e autonomia dos estudantes**, reconhecendo-os como sujeitos ativos do processo educativo e garantindo oportunidades de expressão, escuta, criação, escolha e participação, respeitadas as características de cada etapa e modalidade;

XI – **valorização dos territórios educativos**, reconhecendo os territórios como espaços de produção de conhecimentos, culturas, identidades, relações e experiências formativas e promovendo sua articulação com o currículo e com as práticas pedagógicas;

XII – **articulação entre escola, família e comunidade**, fortalecendo vínculos, espaços de diálogo e estratégias de participação e corresponsabilidade na garantia dos direitos dos estudantes;

XIII – **promoção dos direitos humanos, da cultura de paz e do respeito à dignidade humana**, contribuindo para relações pautadas no respeito, no diálogo, na convivência democrática e no enfrentamento de todas as formas de discriminação, preconceito e violência;

XIV – **articulação intersetorial e proteção integral**, fortalecendo a atuação integrada entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas, respeitadas suas competências, com vistas à garantia de direitos e ao desenvolvimento integral dos estudantes;

XV – **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, promovendo práticas educativas comprometidas com a preservação ambiental, a sustentabilidade, o uso responsável dos recursos naturais e a relação dos sujeitos com seus territórios;

XVI – **promoção da cultura digital, científica e tecnológica**, ampliando oportunidades de acesso, produção, investigação e uso crítico, ético, criativo e responsável das tecnologias e dos conhecimentos científicos;

XVII – **valorização e formação dos profissionais da educação**, reconhecendo sua atuação como elemento fundamental para a efetivação da política e assegurando formação continuada, planejamento coletivo e condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho educativo;

XVIII – **qualidade social da educação**, compreendida como compromisso com a aprendizagem, o desenvolvimento integral, a equidade, a inclusão, a participação e a garantia das condições necessárias à oferta educacional;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

XIX – **monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo**, assegurando o acompanhamento sistemático da implementação, das condições de oferta e dos resultados da política, de modo a subsidiar o planejamento, a tomada de decisões e seu aperfeiçoamento permanente.

Os princípios estabelecidos neste Documento deverão ser compreendidos de forma articulada e materializados no conjunto da jornada educativa, não se restringindo a componentes curriculares, projetos, oficinas ou atividades específicas.

Sua efetivação deverá estar expressa nos Projetos Político-Pedagógicos, nas propostas curriculares, nas práticas pedagógicas, nos processos avaliativos, nos instrumentos de gestão e nas formas de organização da Educação Integral em Tempo Integral em cada unidade escolar.

A aplicação desses princípios deverá respeitar as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das diferentes modalidades atendidas pela Rede Municipal, evitando modelos uniformes e assegurando a contextualização da política às características dos sujeitos, das comunidades e dos territórios.

Dessa forma, os princípios da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constituem referências permanentes para a construção de uma educação pública democrática, inclusiva, equitativa, humanizadora e socialmente referenciada, comprometida com a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e com a formação humana integral.

7. OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Formosa do Rio Preto – Bahia tem como objetivo geral promover a formação humana integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino por meio da ampliação qualificada dos tempos, espaços, experiências e oportunidades educativas, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a equidade, a inclusão, a justiça curricular e a qualidade social da educação.

A política busca consolidar uma organização educacional na qual a ampliação da jornada esteja articulada à intencionalidade pedagógica, à integração curricular, à diversificação das



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

experiências formativas e ao acompanhamento das aprendizagens, superando a compreensão do tempo integral como simples extensão do período de permanência dos estudantes na escola.

No contexto de Formosa do Rio Preto, a implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar a extensão e a diversidade territorial do município, as características das comunidades urbanas, do campo e quilombolas, os diferentes modos de vida e as condições de acesso às oportunidades educativas, promovendo uma política territorialmente contextualizada e comprometida com a equidade.

7.1 Objetivo Geral

Promover a Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto, ampliando progressivamente a oferta e assegurando uma jornada educativa integrada, inclusiva e pedagogicamente qualificada, comprometida com a formação humana integral, com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e com a redução das desigualdades educacionais e sociais.

7.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral na Rede Municipal de Ensino, observando as metas dos instrumentos de planejamento educacional e as condições necessárias à qualidade da oferta;

II – garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, promovendo condições efetivas de acesso, permanência, participação, aprendizagem e continuidade das trajetórias escolares;

III – promover a formação humana integral, considerando, de forma articulada, as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, estética, política e ambiental do desenvolvimento;

IV – fortalecer as aprendizagens e o sucesso escolar, mediante acompanhamento pedagógico contínuo, avaliação formativa e desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às necessidades dos estudantes;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

V – promover a equidade e a justiça curricular, assegurando a todos os estudantes acesso aos conhecimentos, às experiências e às oportunidades educativas necessárias à aprendizagem e ao desenvolvimento, com atenção às desigualdades educacionais, sociais e territoriais;

VI – assegurar inclusão e acessibilidade, garantindo condições para a participação plena dos estudantes nos diferentes tempos, espaços e experiências que compõem a jornada educativa;

VII – fortalecer a integração curricular, articulando a Formação Geral Básica, os Campos Integradores e as demais experiências formativas em um currículo único, coerente e integrado, superando a fragmentação entre turno e contraturno;

VIII – ampliar e diversificar as experiências educativas, proporcionando oportunidades relacionadas à cultura, arte, esporte, ciência, tecnologia, cultura digital, meio ambiente, investigação, criação, convivência, participação social e demais dimensões da formação integral;

IX – promover práticas pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas e inovadoras, capazes de estabelecer relações entre diferentes áreas do conhecimento, saberes, linguagens, experiências e contextos;

X – fortalecer o protagonismo, a autonomia e a participação dos estudantes, assegurando espaços de escuta, expressão, criação, escolha e participação na vida escolar, respeitadas as características próprias de cada etapa e modalidade;

XI – valorizar os territórios educativos, promovendo a articulação entre currículo, escola, comunidade, cultura, patrimônio, meio ambiente, saberes e potencialidades locais;

XII – assegurar uma oferta territorialmente contextualizada, considerando as especificidades das comunidades urbanas, do campo e quilombolas e as características próprias das diferentes etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal;

XIII – fortalecer a relação entre escola, família e comunidade, ampliando os espaços de diálogo, participação, acompanhamento e construção coletiva das ações educativas;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

XIV – promover a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas, respeitadas suas competências, com vistas à garantia de direitos, à proteção integral e ao desenvolvimento dos estudantes;

XV – promover os direitos humanos, a cultura de paz, o respeito às diversidades e à dignidade humana, prevenindo e enfrentando práticas de discriminação, preconceito, violência e exclusão;

XVI – fortalecer a educação ambiental e a sustentabilidade, desenvolvendo conhecimentos, valores e práticas comprometidos com a preservação ambiental, a responsabilidade socioambiental e o desenvolvimento sustentável dos territórios;

XVII – ampliar as oportunidades de acesso à cultura científica, digital e tecnológica, favorecendo o pensamento crítico, investigativo e criativo e o uso ético, responsável e significativo das tecnologias;

XVIII – valorizar os profissionais da educação e fortalecer sua formação continuada, assegurando oportunidades formativas relacionadas às concepções, princípios, currículo, práticas pedagógicas, avaliação e demais dimensões da Educação Integral em Tempo Integral;

XIX – fortalecer o planejamento coletivo e a gestão democrática, assegurando a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação da política;

XX – assegurar condições adequadas para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, envolvendo infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, recursos humanos, materiais pedagógicos, recursos tecnológicos, espaços educativos e demais condições necessárias à permanência dos estudantes durante a jornada;

XXI – fortalecer mecanismos de acompanhamento das aprendizagens e das trajetórias escolares, utilizando informações pedagógicas e educacionais para identificar necessidades, planejar intervenções e prevenir situações de infrequência, abandono, reprovação e distorção idade/ano;

XXII – implementar processos sistemáticos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, considerando a expansão das

38



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

matrículas, as condições de oferta, a participação dos estudantes, as aprendizagens, a equidade e a qualidade das experiências educativas;

XXIII – utilizar os resultados do monitoramento e da avaliação para o planejamento e o aprimoramento contínuo da política, fortalecendo a tomada de decisões baseada nas necessidades identificadas pela Rede Municipal;

XXIV – promover a articulação entre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e os demais programas, projetos e políticas educacionais desenvolvidos pela Rede, evitando fragmentações, sobreposições e ações desconectadas;

XXV – consolidar a Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente da Rede Municipal de Ensino, garantindo continuidade institucional, planejamento, acompanhamento e expansão progressiva com qualidade e equidade.

8. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A organização da oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia deverá assegurar a articulação entre ampliação da jornada, intencionalidade pedagógica, integração curricular, condições adequadas de permanência e respeito às especificidades dos estudantes, das etapas, modalidades e territórios atendidos.

A ampliação do tempo escolar não deverá ser compreendida como simples extensão da jornada parcial, mas como oportunidade para reorganizar tempos, espaços, experiências e práticas educativas, ampliando as possibilidades de aprendizagem, convivência, participação, cuidado e desenvolvimento integral.

A oferta deverá ocorrer de forma progressiva, planejada e articulada às condições pedagógicas, estruturais, profissionais, administrativas e financeiras da Rede Municipal, de modo que a criação e a ampliação de matrículas em tempo integral estejam acompanhadas das condições necessárias à qualidade e à sustentabilidade da política.

8.1 Jornada Escolar e Carga Horária

Para fins da Política Municipal, considera-se matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a 7

39



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

(sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo, em conformidade com o marco normativo nacional vigente.

No âmbito da Rede Municipal, a organização da jornada poderá compreender período superior ao mínimo estabelecido nacionalmente, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e as condições de oferta de cada unidade escolar.

A jornada deverá constituir um percurso educativo contínuo, integrado e pedagogicamente intencional, no qual todos os tempos destinados às diferentes experiências de aprendizagem, convivência, alimentação, cuidado, participação, movimento, criação e demais práticas formativas sejam compreendidos como integrantes da proposta educativa.

A ampliação da jornada não deverá resultar na mera repetição dos conteúdos ou das atividades desenvolvidas na jornada parcial. O maior tempo educativo deverá possibilitar diversificação de linguagens, metodologias, experiências e oportunidades de aprendizagem, favorecendo o aprofundamento e a contextualização dos conhecimentos e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A organização da jornada deverá assegurar equilíbrio entre diferentes experiências educativas, podendo contemplar, conforme as especificidades de cada etapa e modalidade:

- I – desenvolvimento dos componentes curriculares e áreas do conhecimento;
- II – Campos Integradores de Conhecimento e Vivências Formativas, articulados à proposta curricular da Educação Integral em Tempo Integral;
- III – estudos orientados e acompanhamento das aprendizagens;
- IV – práticas culturais, artísticas, corporais e esportivas;
- V – investigação, experimentação e iniciação científica;
- VI – cultura digital, educação midiática e pensamento computacional;
- VII – experiências relacionadas ao território, ao meio ambiente e à participação social;
- VIII – momentos de convivência, acolhimento e interação;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

IX – alimentação, higiene, cuidado e, quando adequado à etapa, descanso;

X – outras experiências previstas no Projeto Político-Pedagógico e articuladas às referências curriculares da Rede Municipal.

Esses diferentes tempos deverão compor uma única jornada educativa, não devendo ser organizados sob lógica de separação hierárquica entre “turno regular” e “contraturno”. Toda a jornada constitui tempo educativo e integra o currículo da Educação Integral em Tempo Integral.

8.2 Organização dos Tempos Educativos

A organização dos tempos na Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar que o desenvolvimento dos estudantes ocorre por meio de experiências diversas e que a permanência ampliada exige alternância e equilíbrio entre diferentes formas de participação e aprendizagem.

Os horários deverão ser organizados de maneira a evitar longos períodos de atividades de mesma natureza, favorecendo a alternância entre experiências que envolvam concentração, movimento, investigação, expressão, criação, leitura, produção, interação, convivência, alimentação e cuidado.

A distribuição dos tempos deverá respeitar as características etárias e as necessidades próprias dos estudantes. Na Educação Infantil, deverão ser considerados os ritmos das crianças, incluindo momentos de acolhimento, brincadeira, alimentação, higiene, repouso e demais cuidados integrados às experiências educativas. No Ensino Fundamental e nas modalidades atendidas pela Rede, a organização deverá considerar as características dos sujeitos, suas trajetórias e as especificidades do processo de aprendizagem.

Os intervalos, momentos de alimentação, convivência e cuidado não deverão ser compreendidos como tempos externos ou alheios à proposta educativa. Sua organização deverá favorecer o bem-estar, a autonomia, a convivência, o respeito, a participação e a construção de hábitos relacionados à saúde e à vida coletiva.

A gestão escolar e a coordenação pedagógica deverão acompanhar a organização dos horários e dos tempos educativos, promovendo os ajustes necessários para assegurar equilíbrio da jornada, integração curricular e qualidade das experiências desenvolvidas.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

8.3 Organização dos Espaços Educativos

A Educação Integral em Tempo Integral requer uma concepção ampliada dos espaços de aprendizagem. Todos os ambientes da unidade escolar poderão constituir espaços educativos quando utilizados de forma planejada, acessível, segura e articulada aos objetivos pedagógicos.

Salas de aula, bibliotecas, salas de leitura, laboratórios, quadras, pátios, áreas externas, espaços de convivência, refeitórios, hortas, ambientes destinados às tecnologias, espaços de arte e demais ambientes existentes nas unidades deverão ser organizados e utilizados de maneira integrada às experiências curriculares.

A organização dos espaços deverá favorecer diferentes formas de trabalho pedagógico, incluindo atividades individuais e coletivas, práticas investigativas, oficinas, projetos, experimentações, atividades corporais, expressões artísticas, leitura, produção cultural, convivência e participação.

Além dos espaços escolares, poderão integrar a jornada os territórios educativos, compreendidos como espaços, instituições, equipamentos, ambientes e experiências existentes nas comunidades que apresentem potencial pedagógico e contribuam para a formação integral.

A utilização pedagógica de espaços externos deverá ocorrer mediante planejamento prévio e considerar:

- I – vinculação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- II – segurança dos estudantes;
- III – acessibilidade;
- IV – condições de deslocamento;
- V – acompanhamento adequado;
- VI – adequação às faixas etárias;
- VII – autorização e procedimentos institucionais quando necessários;
- VIII – demais normas aplicáveis.

A utilização dos territórios educativos não substitui a responsabilidade do poder público pela garantia de infraestrutura adequada às unidades escolares, constituindo estratégia de ampliação e diversificação das oportunidades educativas. O próprio documento atual já estabelece que os espaços externos devem observar segurança, acessibilidade, deslocamento e acompanhamento.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

8.4 Matrícula e Acesso à Oferta

A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as normas do Sistema Municipal de Ensino, a organização da Rede Municipal, a capacidade de atendimento das unidades escolares e os critérios definidos para implantação e expansão da política.

A oferta deverá ser organizada com base nos princípios da universalização progressiva, da equidade e da não discriminação, assegurando que os processos de acesso não produzam mecanismos de seleção ou exclusão incompatíveis com o direito à educação.

Quando a demanda por vagas superar a capacidade de atendimento disponível, a Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer critérios públicos, objetivos e transparentes, em consonância com a legislação vigente e com os princípios de equidade que orientam esta Política.

A organização da matrícula deverá considerar as especificidades dos diferentes territórios e sujeitos da Rede, buscando reduzir desigualdades de acesso e assegurar atenção às comunidades e aos grupos que enfrentem maiores barreiras para usufruir das oportunidades educativas.

A expansão progressiva da oferta deverá buscar ampliar o atendimento sem comprometer as condições necessárias à qualidade da Educação Integral em Tempo Integral.

8.5 Frequência, permanência e trajetória escolar

A garantia do direito à Educação Integral em Tempo Integral envolve não apenas o acesso à matrícula, mas também a criação de condições para que os estudantes permaneçam, participem, aprendam e desenvolvam suas trajetórias escolares com qualidade.

A frequência deverá ser acompanhada sistematicamente pelas unidades escolares, em conformidade com a legislação educacional, com o Regimento Escolar Unificado e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Situações de infrequência reiterada, risco de abandono, dificuldades de participação ou outras circunstâncias que possam comprometer a permanência deverão ser identificadas precocemente e analisadas considerando suas causas e os contextos dos estudantes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

As unidades escolares deverão desenvolver estratégias de acompanhamento, diálogo e intervenção, envolvendo as famílias e, quando necessário, a Busca Ativa Escolar, os serviços da Rede de Proteção, o Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, respeitadas as atribuições de cada instituição.

O acompanhamento da permanência deverá articular-se ao sistema de monitoramento e avaliação da Política, contemplando, entre outros aspectos, matrícula, frequência, permanência, fluxo escolar, aprendizagem, inclusão e equidade.

A ampliação do tempo escolar não poderá constituir fator de exclusão. Barreiras relacionadas ao transporte, à alimentação, à acessibilidade, às condições socioeconômicas ou a outras situações que dificultem a participação deverão ser identificadas e consideradas no planejamento das ações da Rede Municipal.

8.6 Critérios para implantação e expansão da oferta

A implantação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverão ocorrer de forma progressiva, planejada e articulada ao Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, fundamentado em diagnóstico atualizado da Rede Municipal de Ensino, considerando a demanda educacional, as desigualdades de acesso, as condições de infraestrutura, os recursos humanos, pedagógicos e financeiros disponíveis e as especificidades dos diferentes territórios.

A definição das unidades, etapas, turmas e quantitativos de matrículas a serem incorporados à oferta deverá considerar as demandas educacionais, as características territoriais e as condições efetivas para a garantia da qualidade.

Constituem referências para o planejamento da implantação e da expansão:

- I – demanda educacional e necessidade de ampliação do atendimento;
- II – metas e estratégias estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional;
- III – condições de infraestrutura física da unidade escolar;
- IV – disponibilidade e adequada organização dos profissionais necessários;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

- V – capacidade de organização curricular e pedagógica da jornada;
- VI – disponibilidade de alimentação escolar adequada à permanência ampliada;
- VII – condições de transporte escolar, quando necessário;
- VIII – condições de acessibilidade;
- IX – disponibilidade de materiais, mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos e tecnológicos;
- X – existência de espaços adequados para atividades pedagógicas, convivência, alimentação, higiene, práticas corporais e demais experiências previstas;
- XI – características sociais, educacionais, culturais e territoriais das comunidades atendidas;
- XII – necessidades dos estudantes e indicadores de desigualdade educacional e social;
- XIII – articulação com os serviços, equipamentos e políticas públicas existentes no território;
- XIV – capacidade financeira, administrativa e institucional para manutenção da oferta.

Os critérios deverão orientar uma expansão comprometida com a equidade, considerando, sempre que pertinente, territórios e grupos com menores oportunidades educacionais e maior necessidade de ampliação das condições de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento.

A implantação de novas matrículas deverá ser precedida de análise das condições da unidade e do território, evitando que a expansão quantitativa ocorra dissociada da qualidade e da sustentabilidade da oferta.

A ampliação da oferta será orientada pelo Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, instrumento complementar a esta Política, de natureza operacional e dinâmica, no qual serão estabelecidos, com base em diagnóstico da Rede Municipal, as metas de expansão, prioridades de atendimento, etapas de implantação, cronograma, condições de infraestrutura, recursos humanos, financiamento, logística e indicadores de acompanhamento.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

O financiamento da Educação Integral em Tempo Integral será assegurado mediante planejamento e aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, observadas as dotações orçamentárias municipais, os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, as transferências e os programas de assistência financeira da União e do Estado, bem como outras fontes legalmente admitidas. A aplicação dos recursos deverá considerar as necessidades de infraestrutura, alimentação escolar, transporte, materiais pedagógicos, formação e valorização dos profissionais da educação e demais condições necessárias à qualidade e à sustentabilidade da oferta, respeitadas as finalidades e as regras específicas de cada fonte de financiamento.

8.7 Condições para a permanência durante a jornada

A organização da oferta deverá assegurar condições compatíveis com o período ampliado de permanência dos estudantes, considerando suas necessidades pedagógicas, físicas, alimentares, sociais e de cuidado.

Para tanto, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes condições:

- I – ambientes adequados, seguros, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas;
- II – alimentação escolar em quantidade, qualidade e distribuição compatíveis com a duração da jornada;
- III – acesso à água potável e condições adequadas de higiene;
- IV – transporte escolar compatível com os horários da jornada, quando necessário;
- V – espaços e tempos adequados à alimentação, convivência e cuidado;
- VI – condições de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal;
- VII – materiais, equipamentos e recursos pedagógicos adequados;
- VIII – profissionais em número e formação compatíveis com a organização da oferta;
- IX – estratégias de acolhimento, convivência e acompanhamento dos estudantes;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

X – condições específicas necessárias às diferentes etapas, modalidades e públicos atendidos.

Na Educação Infantil, essas condições deverão considerar de maneira particular as necessidades relacionadas ao cuidado, à alimentação, à higiene, ao repouso, ao movimento, às interações e às brincadeiras.

Nas escolas que atendem estudantes residentes no campo, em comunidades quilombolas ou em localidades distantes, deverão ser consideradas especialmente as condições de deslocamento e transporte, de modo que a ampliação da jornada não produza tempos excessivos de percurso ou outras barreiras à participação.

8.8 Organização da oferta nos diferentes territórios

A organização da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar a diversidade territorial de Formosa do Rio Preto e reconhecer que as condições de oferta não são homogêneas entre as diferentes comunidades atendidas pela Rede Municipal.

A extensão territorial do município, as distâncias entre localidades, as condições de deslocamento, as características das comunidades urbanas, do campo e quilombolas e a disponibilidade diferenciada de equipamentos e serviços públicos deverão integrar o planejamento da política.

A organização da oferta poderá assumir configurações adequadas às realidades locais, desde que preservados os princípios, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a carga horária mínima, a integração curricular e as condições de qualidade estabelecidas pela Rede Municipal.

A contextualização territorial não poderá resultar na redução dos direitos educacionais ou na oferta de experiências de menor qualidade para determinadas comunidades. Ao contrário, deverá constituir estratégia de equidade, permitindo que a organização da política responda às características e necessidades concretas dos diferentes territórios.

8.9 Planejamento e acompanhamento da oferta

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo planejamento geral da oferta e por sua articulação com o Plano de Expansão, os referenciais curriculares da Rede Municipal, os instrumentos de planejamento educacional e os processos de monitoramento da Política Municipal.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

As unidades escolares deverão incorporar a Educação Integral em Tempo Integral aos seus Projetos Político-Pedagógicos e aos respectivos planos de ação, contextualizando sua organização às características dos estudantes e da comunidade escolar, sem descaracterizar as referências estabelecidas pela Rede Municipal.

A gestão escolar e a coordenação pedagógica deverão acompanhar continuamente a organização dos tempos, espaços, profissionais e experiências curriculares, identificando necessidades de ajuste e promovendo planejamento coletivo.

A implementação da oferta deverá ser acompanhada por informações relacionadas, entre outras dimensões, às matrículas, frequência, permanência, aprendizagem, organização curricular, condições de infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade, recursos humanos e participação dos estudantes e das famílias.

O Plano Municipal de Expansão deverá ser objeto de acompanhamento e atualização periódica, considerando a evolução das matrículas, a demanda educacional, as condições de infraestrutura, a disponibilidade de profissionais, o financiamento, as especificidades territoriais e os resultados do monitoramento da Política.

Os resultados desse acompanhamento deverão subsidiar o planejamento da Rede, a atualização do Plano de Expansão e as decisões relacionadas à continuidade, ampliação e qualificação da Educação Integral em Tempo Integral.

9. PROPOSTA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Proposta Curricular da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia fundamenta-se na concepção de formação humana integral, compreendendo o estudante em suas múltiplas dimensões: cognitiva, emocional, física, social, cultural, ética e cidadã. Nessa perspectiva, a Educação em Tempo Integral ultrapassa a ampliação quantitativa da jornada escolar, constituindo-se como uma política educacional comprometida com a ampliação das oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento humano e participação social.

A proposta curricular reconhece que o desenvolvimento integral ocorre de forma contínua, complexa e integrada, sendo construído nas diferentes relações estabelecidas entre os sujeitos, os conhecimentos, os territórios e as experiências vivenciadas no cotidiano escolar e



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

comunitário. Assim, a escola assume o papel de espaço de formação, convivência, escuta, participação, produção cultural e construção coletiva do conhecimento.

Essa compreensão exige uma organização curricular capaz de articular os conhecimentos escolares às experiências, aos contextos de vida e às diferentes formas de participação dos estudantes. A Educação Integral deve proporcionar aos estudantes experiências democráticas cotidianas, fortalecendo práticas de diálogo, cooperação, respeito à diversidade, protagonismo estudantil e convivência cidadã. Dessa forma, o currículo precisa considerar os diferentes modos de aprender, as múltiplas linguagens, as identidades culturais e os contextos sociais dos estudantes, assegurando práticas pedagógicas contextualizadas, inclusivas e socialmente referenciadas.

Associado a esses fundamentos, o princípio da justiça curricular orienta a garantia do acesso de todos os estudantes aos conhecimentos historicamente produzidos, às experiências educativas e às oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, considerando suas especificidades e contribuindo para a promoção da equidade e para a superação das desigualdades educacionais.

Para concretizar essa concepção no cotidiano das unidades escolares, a organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar:

- I – integração entre os componentes curriculares e os campos integradores;
- II – interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
- III – valorização dos saberes locais e dos territórios educativos;
- IV – metodologias ativas e práticas investigativas;
- V – protagonismo estudantil e participação democrática;
- VI – educação inclusiva e equidade educacional;
- VII – justiça curricular e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- VIII – desenvolvimento das competências gerais da BNCC;
- IX – uso pedagógico das tecnologias digitais;
- X – articulação entre teoria e prática;
- XI – fortalecimento da formação cidadã, ética e humanizadora.

A materialização desses princípios requer que currículo e gestão pedagógica sejam compreendidos de forma indissociável. A implementação da proposta curricular exige organização pedagógica, planejamento coletivo, compromisso institucional e participação ativa



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

de todos os profissionais da educação. Nesse contexto, a Direção Escolar e a Coordenação Pedagógica deverão assegurar ampla divulgação e diálogo com a comunidade escolar acerca dos componentes curriculares, das ementas, dos campos integradores e das práticas educativas que compõem a organização da Educação Integral.

Do mesmo modo, sua efetivação não depende exclusivamente das decisões curriculares tomadas no interior da escola. A Educação Integral em Tempo Integral requer condições estruturantes, entre as quais se destacam a reorganização dos tempos e espaços escolares, a formação continuada dos profissionais da educação, a ampliação e qualificação da infraestrutura, a contextualização curricular, a garantia de financiamento adequado e a articulação entre escola, família, território e políticas públicas intersetoriais, bem como a atuação articulada com o Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo ações integradas de proteção, inclusão e permanência dos estudantes.

9.1 Organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral

É a partir desse conjunto de princípios e condições que se define a organização curricular propriamente dita. A Proposta Curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá articular a Formação Geral Básica, prevista na BNCC, aos Campos Integradores de Conhecimento e Vivências Formativas, presentes na prática do município desde a implementação do Projeto Alfa, em consonância com o Documento Curricular Referencial de Formosa do Rio Preto – DCRFRP e com as presentes Diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Essa articulação assume configurações próprias conforme as especificidades de cada etapa da Educação Básica atendida pela Rede Municipal. Na Educação Infantil, a organização curricular preserva sua identidade pedagógica e estrutura-se a partir dos Campos de Experiências, articulados às experiências investigativas, ao desenvolvimento socioemocional, às expressões artísticas, ao movimento e à cultura corporal. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais –, a organização curricular articula as áreas do conhecimento e os componentes curriculares previstos na BNCC aos Campos Integradores e às demais experiências formativas que compõem a jornada ampliada.

Desse modo, busca-se assegurar continuidade e intencionalidade pedagógica às aprendizagens desenvolvidas ao longo de toda a jornada escolar, evitando a fragmentação entre os diferentes

50



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

tempos e experiências educativas e fortalecendo a unidade do currículo na perspectiva da formação humana integral. A Figura 2 sintetiza essa organização, evidenciando a articulação curricular própria de cada etapa.

Figura 2 – Organização Curricular da Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA, 2026. Elaboração própria.

9.2 Campos Integradores de Conhecimento e Vivências Formativas

Definida a organização curricular por etapas, os Campos Integradores assumem a função de ampliar as possibilidades de articulação, aprofundamento e contextualização das aprendizagens. Esses campos possibilitam relacionar os conhecimentos escolares às diferentes linguagens, às práticas sociais, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao esporte, ao meio ambiente, ao território e às experiências de vida dos estudantes.

Na organização curricular municipal, os Campos Integradores abrangem experiências relacionadas aos estudos orientados, à leitura e produção textual, ao conhecimento matemático, à cultura digital e ao pensamento computacional, à educação ambiental e sustentabilidade, às práticas esportivas e recreativas, aos saberes em arte, à educação financeira e fiscal, ao projeto de vida, à cidadania e aos direitos humanos, à cultura territorial e identidade local, à iniciação científica, à educomunicação e às práticas de convivência e desenvolvimento socioemocional. A organização desses campos não pressupõe a constituição de um currículo paralelo ou de atividades desconectadas da formação escolar. Ao contrário, sua finalidade é ampliar, aprofundar e diversificar as oportunidades educativas, favorecendo a integração curricular, a interdisciplinaridade, as metodologias ativas, a aprendizagem baseada em projetos, as práticas



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

investigativas, o protagonismo estudantil, as práticas inclusivas, o uso pedagógico das tecnologias digitais, a contextualização territorial e a flexibilização das estratégias pedagógicas.

Figura 3 – Campos Integradores da Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Elaboração própria, com base nos documentos normativos e curriculares da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – BA (2026).

Embora apresentados de forma distinta para fins de organização e compreensão, os Campos Integradores não constituem um currículo paralelo, tampouco devem ser compreendidos como atividades isoladas ou desvinculadas dos demais conhecimentos escolares. Sua implementação deverá ocorrer de forma articulada à Formação Geral Básica e às demais experiências curriculares, assegurando unidade ao percurso formativo dos estudantes ao longo de toda a jornada.

9.3 Competências Gerais da BNCC e Formação Integral

A integração curricular encontra nas Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular uma referência comum para o desenvolvimento das diferentes experiências educativas. Conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; e responsabilidade e cidadania constituem referências para o planejamento das experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada escolar.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Na Educação Integral em Tempo Integral, essas competências não se restringem a componentes ou atividades específicas, mas atravessam a Formação Geral Básica, os Campos Integradores e as diferentes experiências formativas, contribuindo para a articulação entre currículo, formação humana integral e desenvolvimento dos estudantes. Desse modo, as Competências Gerais constituem elementos transversais da organização curricular, mobilizados de maneira integrada nos diferentes tempos, espaços e experiências educativas da jornada ampliada.

Essa articulação entre os diferentes elementos que compõem o currículo é sintetizada na Figura 4, evidenciando a centralidade da formação integral do estudante e a transversalidade das Competências Gerais da BNCC.

Figura 4 – Articulação entre Formação Integral, Currículo e Competências Gerais da BNCC



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA, 2026. Elaboração própria.

A articulação entre a Formação Geral Básica, os Campos Integradores, as Competências Gerais da BNCC e as experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada ampliada reafirma a concepção de currículo integrado assumida pela Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto. Nessa perspectiva, todos os tempos, espaços e práticas educativas possuem intencionalidade pedagógica e devem contribuir, de forma articulada, para a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e para a formação integral dos estudantes.

Para que essa integração se concretize no cotidiano escolar, a efetivação da proposta requer planejamento coletivo, acompanhamento pedagógico sistemático e permanente articulação entre os profissionais da educação, de modo a evitar a fragmentação entre os diferentes



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

momentos da jornada escolar. Cabe às unidades escolares contextualizar a proposta curricular em seus Projetos Político-Pedagógicos, considerando as características dos estudantes, as especificidades das etapas e modalidades atendidas, os territórios educativos e as condições concretas de oferta.

Desse modo, a Proposta Curricular da Educação Integral em Tempo Integral de Formosa do Rio Preto consolida-se como referência para a organização das experiências educativas da Rede Municipal, orientada pela integração curricular, pela justiça curricular, pela equidade, pela inclusão, pelo protagonismo estudantil e pela formação humana integral, assegurando que a ampliação da jornada corresponda, efetivamente, à ampliação e à qualificação das oportunidades de aprendizagem.

10. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS

A ampliação do tempo escolar constitui elemento essencial para a efetivação da Educação Integral e para a garantia do desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões humanas. O desenvolvimento integral é um processo contínuo, permanente e construído ao longo da vida, acontecendo nos diferentes espaços de convivência, aprendizagem e interação social, como a família, a escola e o território.

Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral compreende que quanto mais diversificadas, qualificadas e significativas forem as experiências educativas vivenciadas pelos estudantes, maiores serão suas possibilidades de aprendizagem, desenvolvimento social, fortalecimento cultural, participação cidadã e construção de projetos de vida. Assim, ampliar o tempo de permanência na escola significa ampliar oportunidades de acesso ao conhecimento, à cultura, ao esporte, à ciência, às tecnologias, às artes e às experiências de convivência e participação social.

Dessa forma, os diferentes espaços escolares e comunitários passam a constituir ambientes de aprendizagem e desenvolvimento humano. A escola, seus diferentes ambientes e os espaços sociais, culturais, esportivos, ambientais e comunitários do território podem constituir territórios educativos, desde que sua utilização esteja vinculada ao planejamento, à intencionalidade pedagógica, à acessibilidade, à segurança e à garantia dos direitos dos estudantes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Portanto, a ampliação do tempo na perspectiva da Educação Integral constitui condição necessária para a consolidação de práticas pedagógicas inovadoras, integradoras e humanizadoras, garantindo aos estudantes uma formação mais ampla, significativa e comprometida com o desenvolvimento integral e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

A Educação Integral em Tempo Integral se concretiza na rede, organizada mediante:

- I – ampliação progressiva da jornada escolar;
- II – organização de tempos pedagógicos integrados;
- III – utilização de espaços escolares e comunitários;
- IV – desenvolvimento de atividades integradoras;
- V – integração entre teoria e prática;
- VI – articulação entre espaços formais e não formais de aprendizagem;
- VII – integração entre os diferentes tempos, espaços e experiências educativas ao currículo da Rede Municipal;
- VIII – organização da jornada com intencionalidade pedagógica, evitando a fragmentação entre os diferentes momentos do percurso educativo.

A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá compreender, preferencialmente, entre 7 (sete) e 9 (nove) horas diárias, assegurando equilíbrio entre:

- a) formação acadêmica;
- b) práticas culturais;
- c) atividades esportivas;
- d) vivências artísticas;
- e) práticas socioemocionais;
- f) experiências investigativas;
- g) momentos de convivência;
- h) alimentação e cuidado integral.

Esses diferentes tempos deverão compor uma jornada educativa integrada, não devendo ser organizados sob a lógica de separação entre “turno regular” e “contraturno”. A totalidade da jornada constitui tempo educativo e integra o currículo da Educação Integral em Tempo



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Integral, devendo assegurar articulação entre os conhecimentos, as experiências formativas e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

A organização dos tempos deverá considerar, ainda, as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica, os ritmos e as necessidades dos estudantes, buscando equilíbrio entre atividades de concentração, movimento, investigação, criação, convivência, alimentação, cuidado, descanso e participação.

A Figura 5 sintetiza essa concepção, evidenciando a articulação entre os diferentes tempos, espaços e experiências que integram a jornada educativa.

Figura 5 – Organização dos Tempos e Espaços da Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA, 2026. Elaboração própria, com base nas Diretrizes Municipais da Educação Integral em Tempo Integral.

11. TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Formosa do Rio Preto – Bahia reconhece os territórios educativos como espaços fundamentais para a ampliação das



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

aprendizagens, das experiências formativas e das oportunidades de desenvolvimento integral dos estudantes.

Nessa perspectiva, a educação ultrapassa os limites físicos da unidade escolar e estabelece diálogo com os diferentes espaços sociais, culturais, comunitários e ambientais do município, reconhecendo o território como parte constitutiva do processo educativo e valorizando as vivências, os saberes locais, as identidades, as culturas e as relações construídas no cotidiano das comunidades.

Os territórios educativos constituem-se como ambientes de interação, convivência, cultura, memória, participação social e produção de conhecimentos, fortalecendo a articulação entre escola, comunidade e território. Assim, espaços comunitários, bibliotecas, praças, equipamentos culturais, espaços esportivos, associações comunitárias, ambientes naturais, instituições parceiras e espaços de memória e cultura local passam a integrar os processos educativos, ampliando as oportunidades de aprendizagem e promovendo experiências contextualizadas, significativas e socialmente referenciadas.

Nesse contexto, as práticas pedagógicas devem fortalecer o sentimento de pertencimento territorial, a valorização das identidades culturais, dos saberes populares e das tradições locais, reconhecendo o território como espaço vivo de formação humana, cidadania e construção coletiva do conhecimento. Dessa forma, a Educação Integral em Tempo Integral reafirma o compromisso com uma educação conectada à realidade dos estudantes, às potencialidades do município e à valorização da diversidade cultural e social de Formosa do Rio Preto.

Essa perspectiva assume especial relevância diante da diversidade territorial do município, considerando as especificidades das comunidades urbanas, rurais e quilombolas e as diferentes formas de viver, produzir conhecimentos, construir identidades e estabelecer relações com o território. A organização das experiências educativas deverá, portanto, reconhecer essas singularidades, evitando a adoção de propostas homogêneas e favorecendo práticas curriculares contextualizadas e comprometidas com a equidade e a justiça curricular.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A utilização de espaços externos à unidade escolar deverá ocorrer de forma planejada, observando as condições de acessibilidade, segurança, deslocamento, acompanhamento dos estudantes e adequação das atividades às diferentes faixas etárias, bem como as demais normas aplicáveis. Esses espaços não substituem as condições estruturais que devem ser asseguradas às unidades escolares, mas ampliam as possibilidades educativas por meio da integração entre escola e território.

Assim, os territórios educativos podem compreender, entre outros espaços e possibilidades, ambientes comunitários, bibliotecas, praças, equipamentos culturais e esportivos, associações comunitárias, ambientes naturais, instituições parceiras e espaços de memória e cultura local, cuja utilização pedagógica deverá considerar as características e potencialidades de cada comunidade.

Desse modo, a territorialização do currículo fortalece o pertencimento, a identidade cultural e os saberes locais, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de acesso dos estudantes aos conhecimentos, às diferentes linguagens e às experiências educativas. O território passa, assim, a integrar o currículo não apenas como espaço onde as atividades acontecem, mas como dimensão constitutiva da formação humana integral.

12. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia deverá considerar as especificidades das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, reconhecendo que crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos possuem características, necessidades, trajetórias, tempos de vida, formas de aprender e modos de participação distintos. Os princípios da formação humana integral, da equidade, da inclusão, da justiça curricular, da participação, da valorização das diversidades e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento são comuns a toda a Rede Municipal, devendo sua concretização respeitar as finalidades próprias de cada etapa e modalidade e as características dos sujeitos e territórios atendidos.

Nessa perspectiva, a organização da Educação Integral em Tempo Integral não pressupõe a adoção de um modelo pedagógico único para todas as ofertas. A unidade da Política Municipal

58



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

deverá coexistir com o reconhecimento das especificidades pedagógicas, curriculares, sociais, culturais e territoriais que caracterizam as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, assegurando que a ampliação da jornada seja acompanhada da qualificação das experiências educativas e da garantia de condições adequadas de acesso, participação, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral.

Na **Educação Infantil**, a Educação Integral em Tempo Integral deverá preservar a identidade e as finalidades próprias da primeira etapa da Educação Básica, reconhecendo a criança como sujeito histórico, social, cultural e de direitos. A organização das experiências educativas deverá assegurar a indissociabilidade entre educar e cuidar, tendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas e respeitando os ritmos, as necessidades, as diferentes linguagens e as formas próprias de aprender e se desenvolver das crianças. A ampliação da jornada não deverá resultar na antecipação de práticas próprias do Ensino Fundamental, mas na ampliação das oportunidades de convivência, brincadeira, exploração, movimento, expressão, participação, criação e construção progressiva da autonomia.

No **Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, a Educação Integral em Tempo Integral deverá respeitar as características das infâncias e assegurar condições para a consolidação das aprendizagens fundamentais, com especial atenção aos processos de alfabetização, letramento, desenvolvimento do conhecimento matemático e progressiva ampliação das diferentes formas de compreender, interpretar e atuar no mundo. A jornada ampliada deverá favorecer experiências diversificadas de leitura, escrita, investigação, criação, movimento, convivência, arte, cultura, ciência, tecnologia e participação, sem reduzir o tempo integral à repetição de conteúdos ou à oferta de atividades de reforço escolar.

No **Ensino Fundamental – Anos Finais**, a organização da Educação Integral em Tempo Integral deverá considerar as especificidades das adolescências, reconhecendo os estudantes como sujeitos de direitos, produtores de cultura e participantes ativos dos processos educativos. As experiências desenvolvidas ao longo da jornada deverão contribuir para a ampliação da autonomia, da autoria, do pensamento crítico, da capacidade investigativa, da participação e do protagonismo estudantil, favorecendo a articulação entre conhecimentos, linguagens e práticas sociais. A organização pedagógica deverá também contribuir para o acompanhamento das



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

trajetórias escolares, com atenção às aprendizagens, à frequência, à participação, à permanência e à continuidade dos estudos.

A **Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva**, deverá constituir dimensão transversal da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, assegurando aos estudantes público da Educação Especial o direito de participar de todos os tempos, espaços e experiências educativas que compõem a jornada escolar. O planejamento pedagógico, a organização dos ambientes, as práticas educativas e os processos avaliativos deverão considerar a identificação e a eliminação das barreiras que possam limitar o acesso, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento, assegurando acessibilidade e os recursos, estratégias e apoios necessários. O Atendimento Educacional Especializado – AEE deverá manter sua natureza complementar ou suplementar à escolarização, articulando-se ao trabalho desenvolvido no ensino comum e não substituindo a participação do estudante nas experiências curriculares da Educação Integral.

Na **Educação do Campo**, a Educação Integral em Tempo Integral deverá reconhecer e valorizar as características sociais, culturais, econômicas, ambientais e territoriais das comunidades atendidas, seus modos de vida, suas formas de organização, os saberes construídos no território e as relações estabelecidas com a terra, o trabalho, a natureza e o meio ambiente. O território deverá ser compreendido não apenas como espaço geográfico, mas como espaço de vida, memória, cultura, relações sociais, produção de conhecimentos e construção de identidades. A contextualização das práticas educativas deverá articular os conhecimentos escolares aos saberes das comunidades, sem reduzir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento assegurados aos estudantes, observando ainda as condições concretas de deslocamento, transporte, acesso e permanência decorrentes das características territoriais do município.

Na **Educação Escolar Quilombola**, a proposta de Educação Integral em Tempo Integral deverá reconhecer a história, a ancestralidade, a memória coletiva, a territorialidade, as identidades, as práticas culturais, os conhecimentos tradicionais e as formas próprias de organização das comunidades quilombolas como elementos constitutivos dos processos educativos. A Educação para as Relações Étnico-Raciais deverá integrar o currículo de maneira contínua e transversal, não se restringindo a datas comemorativas ou projetos isolados, promovendo a valorização das



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

histórias e culturas afro-brasileira, africana e quilombola e o desenvolvimento de práticas pedagógicas antirracistas, democráticas e comprometidas com a equidade, os direitos humanos e o enfrentamento de todas as formas de discriminação.

Na **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, os princípios da Educação Integral deverão orientar a formação dos estudantes, sem que isso implique, no âmbito desta Política, a ampliação da jornada escolar para o tempo integral. Nessa modalidade, a Educação Integral é compreendida como concepção de formação humana que reconhece jovens, adultos e idosos como sujeitos de direitos, portadores de conhecimentos, experiências, culturas, saberes, histórias de vida e diferentes trajetórias escolares e sociais.

A organização pedagógica da EJA deverá considerar as condições concretas de vida dos estudantes, suas experiências de trabalho, responsabilidades familiares, tempos disponíveis para estudo, trajetórias de escolarização e formas de participação social, respeitando as características próprias da modalidade e evitando a reprodução de modelos, linguagens e práticas pedagógicas próprios da escolarização de crianças e adolescentes.

As especificidades das etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal deverão ser consideradas na organização curricular, nos tempos e espaços educativos, nas práticas pedagógicas, nos processos avaliativos, na formação dos profissionais, na gestão escolar e nas relações estabelecidas com os territórios e as comunidades. Essa diferenciação não deverá produzir fragmentação da Política Municipal, mas assegurar que os princípios da Educação Integral sejam concretizados de maneira adequada às características dos diferentes sujeitos, etapas, modalidades e contextos educacionais.

13. CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A avaliação da aprendizagem, na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, em Formosa do Rio Preto, é compreendida como um processo contínuo de acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, considerando suas múltiplas dimensões formativas e os diferentes ritmos, experiências e formas de aprender. Nessa perspectiva, a avaliação ultrapassa a lógica classificatória e quantitativa, assumindo caráter diagnóstico, processual, formativo,



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

participativo e inclusivo, voltado à promoção das aprendizagens e ao fortalecimento do percurso educativo dos estudantes.

O processo avaliativo deve priorizar os aspectos qualitativos da aprendizagem, conforme orienta o Documento Curricular Referencial Municipal, valorizando não apenas os conhecimentos acadêmicos, mas também as vivências, as experiências relacionadas ao brincar e o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, culturais, éticas e cidadãs. Assim, a avaliação deve contribuir para a identificação das potencialidades, dificuldades e avanços dos estudantes, possibilitando intervenções pedagógicas mais significativas, contextualizadas e humanizadas.

Na Educação Integral em Tempo Integral, essa compreensão torna-se especialmente relevante porque as aprendizagens ocorrem em diferentes tempos, espaços e experiências formativas. Desse modo, o acompanhamento não deve se restringir aos componentes da Formação Geral Básica, devendo considerar, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade, as experiências desenvolvidas nos Campos Integradores e nas demais práticas que compõem o currículo e a jornada ampliada.

A avaliação da aprendizagem assume, assim, caráter diagnóstico, processual, formativo, contínuo, cumulativo, participativo e inclusivo. Essas dimensões são complementares e devem orientar o acompanhamento dos estudantes, a análise dos percursos de aprendizagem e a reorganização das práticas pedagógicas.

A Figura 6 sintetiza essas dimensões e sua articulação com a concepção de avaliação assumida pela Rede Municipal de Ensino.

Figura 6 – Dimensões da Avaliação na Educação Integral em Tempo Integral



FORMOSA DO RIO PRETO - BA



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

Compreendidas de forma articulada, essas dimensões permitem que a avaliação cumpra sua função pedagógica de acompanhar o estudante ao longo do processo, reconhecer avanços e necessidades e orientar intervenções capazes de favorecer a continuidade das aprendizagens. Seus resultados deverão subsidiar o planejamento e o replanejamento das práticas pedagógicas, evitando que a avaliação seja reduzida à atribuição de notas, conceitos ou à realização de momentos isolados de verificação da aprendizagem.

Para garantir um acompanhamento mais amplo e efetivo do processo de aprendizagem, o município utiliza instrumentos avaliativos diversificados, como observação sistemática, portfólios, autoavaliação, projetos interdisciplinares, produções orais e escritas, registros pedagógicos, avaliações diagnósticas, práticas investigativas e relatórios descritivos. Esses instrumentos favorecem uma avaliação mais democrática, participativa e integrada ao cotidiano escolar.

A diversificação dos instrumentos permite reunir diferentes evidências sobre o percurso formativo dos estudantes e reconhecer distintas formas de expressão, participação e produção do conhecimento. A escolha dos instrumentos deverá estar relacionada aos objetivos de aprendizagem, às características das experiências educativas e às especificidades dos estudantes, não devendo um único instrumento constituir referência exclusiva para a análise de seu desenvolvimento.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Figura 7 apresenta os principais instrumentos que podem compor esse processo de acompanhamento.

Figura 7 – Instrumentos Avaliativos na Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A utilização desses instrumentos deve estar acompanhada de registros pedagógicos que possibilitem documentar o percurso dos estudantes, analisar as evidências de aprendizagem e orientar o planejamento das intervenções necessárias. Nesse processo, a devolutiva aos estudantes também assume função formativa, favorecendo a compreensão de seus avanços, desafios e possibilidades de progressão na aprendizagem.

Ao diversificar instrumentos, registros e formas de acompanhamento, a avaliação amplia as possibilidades de compreender como cada estudante participa, aprende e se desenvolve ao longo de seu percurso formativo. Essa compreensão relaciona-se diretamente ao compromisso da Educação Integral com a inclusão e a equidade. Na perspectiva inclusiva, o processo avaliativo deverá considerar as singularidades e as diferentes formas de participação, comunicação e aprendizagem dos estudantes, assegurando acessibilidade, recursos e estratégias adequadas quando necessários, sem reduzir as expectativas de aprendizagem ou restringir o acesso às experiências curriculares.

Esse olhar para as singularidades articula-se à própria concepção de formação humana integral assumida pela Rede Municipal. A avaliação considera o desenvolvimento integral do estudante, valorizando competências cognitivas, socioemocionais, culturais e cidadãs. Essa compreensão pressupõe reconhecer o estudante em sua integralidade, sem fragmentar sua trajetória educativa



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

ou transformar dimensões de seu desenvolvimento em mecanismos classificatórios ou excludentes.

A concretização dessa concepção no cotidiano das unidades escolares deve ocorrer em consonância com os instrumentos normativos da Rede Municipal. Nesse sentido, o Regimento Escolar Unificado do Município apresenta diretrizes específicas para o processo avaliativo, de forma a contemplar o estudante na perspectiva da formação integral, devendo as unidades escolares observar suas disposições quanto aos critérios, registros, acompanhamento, recuperação das aprendizagens e demais procedimentos relativos à avaliação.

Desse modo, a avaliação na Educação Integral em Tempo Integral consolida-se como instrumento de acompanhamento, reflexão e intervenção pedagógica, comprometido não apenas com a verificação do que o estudante aprendeu, mas, sobretudo, com a criação das condições necessárias para que continue aprendendo. Ao integrar currículo, planejamento, acompanhamento e reorientação das práticas pedagógicas, contribui para assegurar uma educação mais inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

14. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação continuada dos profissionais da educação constitui elemento essencial para o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral e para a consolidação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas. Nesse contexto, a valorização e o desenvolvimento profissional deverão compreender, de forma articulada, a composição e a alocação das equipes, a organização da jornada, a formação continuada em serviço, as condições adequadas de atuação e a integração dos diferentes profissionais à proposta educativa.

14.1 Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A formação continuada dos profissionais da educação constitui elemento essencial para o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral e para a consolidação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e contextualizadas. Nesse contexto, a qualificação



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

permanente dos profissionais da Rede Municipal de Ensino se pauta em reflexões sobre os desafios contemporâneos da educação, fortalecendo conhecimentos, metodologias e estratégias capazes de assegurar aprendizagens significativas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A formação dos profissionais da educação articula-se às diretrizes do Documento Curricular Referencial Municipal, às demandas sociais e às especificidades dos territórios educativos, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas democráticas, interdisciplinares e socialmente referenciadas. Dessa forma, os processos formativos deverão favorecer o desenvolvimento profissional, o fortalecimento da intencionalidade pedagógica e a ampliação das competências necessárias para a atuação em uma perspectiva de educação integral, inclusiva e humanizadora.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação promoverá ações de formação continuada voltadas à Educação Integral, ao currículo integrado, aos direitos da primeira infância, às metodologias ativas, à educação inclusiva, à cultura digital, à avaliação formativa, à educação antirracista, à educação ambiental, às práticas interdisciplinares, ao desenvolvimento socioemocional e à gestão democrática, assegurando espaços permanentes de estudo, diálogo, planejamento e construção coletiva do conhecimento. As ações formativas deverão contemplar tanto formações comuns quanto específicas, considerando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e as atribuições dos profissionais envolvidos na oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

Esses eixos formativos deverão ser desenvolvidos de maneira articulada às necessidades da Rede Municipal de Ensino, às especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica e às atribuições dos diferentes profissionais que participam da organização e do desenvolvimento da jornada em tempo integral. A Figura 8 sintetiza os principais eixos que deverão orientar os processos de formação continuada no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral.

Figura 8 – Eixos da Formação Continuada dos Profissionais da Educação



FORMOSA DO RIO PRETO - BA



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A organização desses eixos deverá favorecer a articulação entre currículo, práticas pedagógicas, gestão, inclusão, diversidade, tecnologias, avaliação e desenvolvimento integral, considerando as demandas concretas das unidades escolares e dos territórios educativos. Nesse processo, a formação continuada deverá contemplar momentos de planejamento coletivo, socialização de experiências, análise das práticas desenvolvidas, acompanhamento pedagógico e compartilhamento de estratégias entre os profissionais, fortalecendo uma cultura de colaboração e aprendizagem profissional na Rede Municipal de Ensino.

A formação continuada deverá envolver também os profissionais não docentes que participam do cotidiano escolar, de forma adequada às suas atribuições, integrando-os às ações formativas vinculadas ao Projeto Político-Pedagógico e reconhecendo seus saberes e sua contribuição para a formação integral dos estudantes.

Desse modo, a formação dos profissionais constitui dimensão estruturante da implementação e da sustentabilidade da Educação Integral em Tempo Integral, uma vez que a ampliação da jornada exige não apenas novos tempos e experiências educativas, mas profissionais preparados para planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar práticas integradas e coerentes com os princípios da formação humana integral.

14.2 Organização, Composição e Integração das Equipes

67



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Educação Integral em Tempo Integral requer composição adequada das equipes gestoras, docentes e de suporte, considerando as características da oferta, o número e o perfil dos estudantes atendidos, as etapas e modalidades da Educação Básica, a organização curricular, os espaços educativos utilizados e as especificidades de cada unidade escolar.

A Secretaria Municipal da Educação deverá estabelecer, em seus instrumentos próprios de regulamentação e planejamento, parâmetros para a composição e a alocação das equipes responsáveis pela oferta da Educação Integral em Tempo Integral, observadas a legislação vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino, os planos de carreira e os demais atos normativos municipais aplicáveis.

A atuação desses profissionais deverá ocorrer de maneira colaborativa, evitando a fragmentação entre os diferentes tempos, espaços e experiências que integram a jornada escolar. Para tanto, deverão ser fortalecidos mecanismos de comunicação, planejamento coletivo, acompanhamento pedagógico, registro e avaliação das ações desenvolvidas.

O planejamento da Educação Integral em Tempo Integral deverá promover a articulação entre os profissionais responsáveis pela Formação Geral Básica e aqueles que atuam nos Campos Integradores e nas demais experiências educativas, assegurando unidade pedagógica à proposta curricular e superando a lógica de atividades isoladas ou organizadas apenas como complementação do turno regular.

A organização do trabalho deverá buscar, progressivamente e de acordo com as condições administrativas, financeiras e funcionais da Rede Municipal de Ensino, maior estabilidade e permanência dos profissionais nas unidades escolares. Nesse contexto, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade escolar, com atuação também em tempo integral nessa unidade, constitui meta a ser progressivamente buscada pelo sistema de ensino, não se configurando como requisito obrigatório para a oferta.

Sempre que necessário, a Secretaria Municipal da Educação e as unidades escolares deverão organizar estratégias de acolhimento, orientação e acompanhamento dos profissionais que passam a atuar na Educação Integral em Tempo Integral, favorecendo a compreensão de seus princípios, objetivos, organização curricular, metodologias e formas de acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento dos estudantes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

14.3 Valorização, Jornada e Condições de Atuação

A valorização dos profissionais da educação constitui condição indispensável para a qualidade e a sustentabilidade da Educação Integral em Tempo Integral. Essa valorização deverá compreender não apenas oportunidades de formação continuada, mas também condições adequadas para o exercício profissional, organização da jornada, possibilidades de desenvolvimento e progressão na carreira, planejamento pedagógico, participação nas decisões da unidade escolar e reconhecimento das responsabilidades inerentes à ampliação da jornada educativa.

A organização da oferta deverá observar a legislação educacional, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Plano de Carreira e demais atos normativos municipais aplicáveis aos profissionais da educação, respeitando as atribuições, jornadas e condições funcionais estabelecidas para cada categoria.

Deverão ser asseguradas condições para o planejamento individual e coletivo, a articulação entre os profissionais, o acompanhamento dos estudantes e a avaliação das práticas desenvolvidas, reconhecendo que a integração curricular e a formação integral exigem tempos institucionais destinados ao diálogo e à construção coletiva do trabalho pedagógico.

A Secretaria Municipal da Educação deverá, ainda, acompanhar as necessidades de pessoal das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, buscando compatibilizar a composição das equipes com as demandas pedagógicas e organizacionais da jornada ampliada, de modo a assegurar continuidade, qualidade e segurança no atendimento aos estudantes.

As estratégias de valorização deverão igualmente favorecer ambientes profissionais pautados pelo respeito, pela colaboração, pela participação, pelo desenvolvimento profissional e pelo reconhecimento dos diferentes saberes e experiências dos trabalhadores da educação.

A Rede Municipal de Ensino deverá, ainda, estimular a participação dos profissionais da educação em congressos, seminários, grupos de pesquisa, encontros de compartilhamento de práticas e outros espaços de formação, intercâmbio e produção de conhecimentos.

14.4 Cooperação com Instituições de Educação Superior

69



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer parcerias e mecanismos de cooperação com Instituições de Educação Superior – IES, instituições de pesquisa e demais organizações de caráter educacional e científico, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis, com a finalidade de fortalecer a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da Educação Integral em Tempo Integral no Município.

Essas articulações poderão contemplar ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, estágios curriculares supervisionados, programas de iniciação à docência, projetos e ações de extensão universitária, pesquisas educacionais, estudos sobre a realidade da Rede Municipal de Ensino e produção de materiais pedagógicos e recursos educacionais.

A realização de estágios curriculares e de programas de iniciação à docência deverá favorecer a aproximação entre a formação dos futuros profissionais da educação e a realidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para que conheçam os princípios, a organização e as práticas da Educação Integral em Tempo Integral.

A cooperação com as Instituições de Ensino Superior deverá priorizar iniciativas relacionadas às necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas, para a produção e sistematização de conhecimentos sobre a Educação Integral e para a qualificação dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da política.

As pesquisas e ações desenvolvidas em parceria deverão respeitar os princípios éticos, a legislação aplicável, a autonomia das unidades escolares e a proteção dos direitos dos estudantes e profissionais envolvidos, devendo seus resultados, sempre que pertinente, ser socializados com a Rede Municipal de Ensino e utilizados como subsídio para o aprimoramento das políticas e práticas educacionais.

Dessa forma, a formação continuada, a adequada composição e alocação das equipes, a integração dos profissionais docentes e não docentes, a organização da jornada, a valorização profissional, as condições adequadas de atuação e a cooperação com instituições formadoras constituem dimensões complementares e estruturantes para a implementação e a sustentabilidade da Educação Integral em Tempo Integral no Município, assegurando que a



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

ampliação da jornada seja acompanhada pelo fortalecimento das condições pedagógicas e institucionais necessárias à formação integral dos estudantes.

15. GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A gestão democrática ultrapassa a dimensão administrativa, abrangendo os processos pedagógicos, curriculares e relacionais da escola e fortalecendo a articulação entre escola, território e comunidade. Conforme Moll (2012), a Educação Integral requer a ampliação das oportunidades de participação e construção coletiva do conhecimento. Paro (2016), por sua vez, destaca a participação da comunidade escolar nas decisões como condição fundamental para o fortalecimento da função social e da qualidade da educação pública.

No âmbito da Rede Municipal, esses princípios se concretizam por meio da construção coletiva dos Projetos Político-Pedagógicos, do fortalecimento dos Conselhos Escolares, da participação estudantil, do diálogo com as famílias e do acompanhamento compartilhado das ações e dos resultados educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão assegurar mecanismos de consulta, diálogo e escuta das comunidades escolares e dos territórios, especialmente nas decisões relacionadas à implementação, à expansão, ao acompanhamento e à avaliação da Educação Integral em Tempo Integral, respeitando as especificidades sociais, culturais e territoriais e, quando aplicável, os procedimentos de consulta previstos na legislação vigente.

A Figura 9 apresenta os principais espaços e mecanismos de gestão democrática e participação social na Educação Integral em Tempo Integral.

Figura 9 – Gestão Democrática e Participação Social na Educação Integral em Tempo Integral



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Fonte:
Secretaria
Municipal
de Educação



Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A efetividade desses espaços de participação depende de sua integração às práticas cotidianas das unidades escolares, assegurando condições para a escuta, o diálogo, a tomada de decisões compartilhadas e o acompanhamento das ações educativas. Dessa forma, a participação deverá constituir prática permanente de organização e desenvolvimento da proposta pedagógica, fortalecendo a gestão democrática e a corresponsabilidade entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar.

O protagonismo estudantil integra essa perspectiva, reconhecendo crianças, adolescentes, jovens e demais estudantes, consideradas as especificidades de cada etapa e modalidade, como sujeitos de direitos e participantes da vida escolar. Para tanto, as unidades escolares deverão promover oportunidades de escuta e participação por meio de representações de turma, grêmios estudantis, conselhos, assembleias, rodas de diálogo ou outros mecanismos adequados às características dos estudantes atendidos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e da convivência democrática.

O acompanhamento da gestão democrática e da participação social deverá integrar os processos de monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, considerando a participação das comunidades escolares, o funcionamento das instâncias colegiadas, os mecanismos de escuta estudantil e familiar e a participação na construção e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A governança da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua estrutura técnica e pedagógica, em articulação com as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação e os demais setores envolvidos, respeitadas suas respectivas competências.

O acompanhamento contínuo da implementação da Política será realizado por instância institucional formalmente regulamentada, vinculada à área da educação, responsável por acompanhar sua execução, analisar os resultados e propor recomendações para seu aperfeiçoamento. Sua composição, atribuições e funcionamento serão definidos em ato normativo específico, observada a estrutura administrativa do Município e a legislação vigente.

Desse modo, a gestão democrática e a participação social constituem dimensões estruturantes da Educação Integral em Tempo Integral, articulando escola, famílias, estudantes, profissionais da educação, instâncias colegiadas e território em torno da responsabilidade compartilhada pela garantia do direito à educação e pela formação integral dos estudantes.

15.1 Comunicação, Transparência e Escuta da Comunidade

A comunicação, a transparência e a escuta da comunidade constituem dimensões da gestão democrática e deverão integrar os processos de implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar estratégias de comunicação interna e externa que favoreçam o acesso às informações, o diálogo, a mobilização e a participação dos estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidades.

As informações relativas aos objetivos, às ações, à implementação, à expansão e aos resultados da Educação Integral em Tempo Integral deverão ser divulgadas de forma clara, acessível e adequada aos diferentes públicos e territórios, observadas as normas de transparência, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

A Rede Municipal deverá manter canais e estratégias permanentes de diálogo e escuta das famílias, dos estudantes e das comunidades, podendo utilizar reuniões, consultas, audiências, seminários, formulários, canais digitais, redes sociais institucionais, materiais informativos e outros mecanismos adequados às características dos diferentes territórios.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

As unidades escolares deverão fortalecer o diálogo permanente com as famílias e comunidades, assegurando oportunidades de participação na construção e revisão do Projeto Político-Pedagógico, no acompanhamento da jornada em tempo integral e nos processos de avaliação e aprimoramento das ações desenvolvidas.

Para sistematizar essas ações, a Secretaria Municipal de Educação poderá instituir Plano de Comunicação da Educação Integral em Tempo Integral, como instrumento complementar desta Política, contemplando objetivos, públicos, estratégias, canais de comunicação, responsabilidades, cronograma e formas de acompanhamento das ações.

Os resultados dos processos de escuta e participação deverão subsidiar o planejamento, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da Política e das propostas desenvolvidas pelas unidades escolares, fortalecendo a transparência, o controle social e a corresponsabilidade entre poder público, escola e comunidade.

16. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A Educação Integral em Tempo Integral compreende o estudante em sua integralidade, reconhecendo que o processo educativo ultrapassa os limites da sala de aula e demanda a participação articulada de diferentes setores da sociedade e do poder público. Nesse sentido, a intersetorialidade constitui-se como um princípio fundamental para a efetivação de uma educação que promova o desenvolvimento pleno das dimensões cognitiva, social, emocional, cultural, física, ética e cidadã dos educandos.

A construção de uma política de Educação Integral exige a integração de esforços, saberes e recursos entre diferentes áreas, garantindo respostas mais amplas e efetivas às necessidades dos estudantes e de suas comunidades. Dessa forma, as ações educacionais desenvolvem-se em permanente articulação com os setores da saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, direitos humanos, agricultura familiar e proteção social, fortalecendo a rede de atendimento e assegurando oportunidades diversificadas de aprendizagem e desenvolvimento.

Essa articulação pressupõe o reconhecimento das atribuições próprias de cada política pública e, simultaneamente, a construção de estratégias de cooperação capazes de responder às demandas que interferem no acesso, na permanência, na participação, na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.



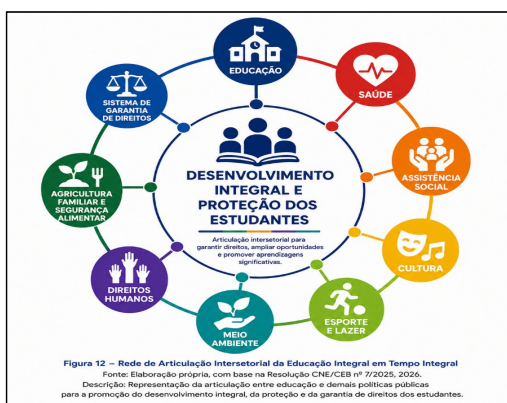
FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Nesse processo, assume especial importância a articulação da Rede Municipal de Ensino com o Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo o diálogo e os fluxos de atuação entre educação e os demais órgãos, serviços e políticas responsáveis pela promoção, defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Essa atuação articulada contribui para a identificação de situações que possam comprometer o percurso educacional e para a construção de respostas integradas, respeitadas as competências de cada instituição.

A intersetorialidade também fortalece a relação entre escola, família, comunidade e território, permitindo que as necessidades identificadas no cotidiano escolar sejam compreendidas em sua complexidade e que as potencialidades existentes no município sejam mobilizadas em favor da formação integral dos estudantes.

A Figura 10 sintetiza os principais setores e áreas que compõem essa articulação no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral.

Figura 10 – Articulação Intersetorial na Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A articulação representada na Figura 10 deverá materializar-se por meio do diálogo institucional, do planejamento conjunto, do estabelecimento de fluxos de encaminhamento e acompanhamento, do desenvolvimento de ações integradas e da mobilização dos equipamentos e serviços existentes no território, sempre que essas estratégias forem necessárias à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral dos estudantes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Os espaços comunitários, equipamentos públicos, praças, parques, áreas verdes, espaços culturais e esportivos e outros ambientes do território poderão integrar as experiências educativas, desde que sua utilização esteja vinculada ao planejamento pedagógico, à intencionalidade educativa e às condições necessárias à segurança e à participação dos estudantes.

Assim, a intersetorialidade fortalece a proteção integral e o desenvolvimento humano dos estudantes, consolidando uma rede colaborativa capaz de promover trajetórias educativas mais significativas, inclusivas e equitativas. Trata-se de um compromisso coletivo que reafirma a educação como responsabilidade compartilhada e condição essencial para a formação de cidadãos críticos, autônomos e comprometidos com a transformação social.

Desse modo, a articulação intersetorial constitui dimensão estruturante da Educação Integral em Tempo Integral, ao reconhecer que a garantia do direito à educação e do desenvolvimento integral exige atuação coordenada entre escola, família, comunidade, território e diferentes políticas públicas. Ao integrar proteção, cuidado, aprendizagem e participação social, fortalece-se uma rede de corresponsabilidade comprometida com o acesso, a permanência, a inclusão, a equidade e a garantia de direitos de todos os estudantes.

16.1 Protocolos De Articulação Intersetorial

A Secretaria Municipal de Educação de Formosa do Rio Preto, em articulação com os demais órgãos da administração municipal, formalizará protocolos de articulação intersetorial com outras secretarias e órgãos públicos e protocolo de cooperação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Os protocolos de articulação intersetorial deverão contemplar, conforme as necessidades da Rede e as competências dos órgãos envolvidos, os seguintes eixos:

I — Saúde: encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas à promoção da saúde e ao bem-estar dos estudantes, mediante fluxos articulados entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e os serviços da rede de saúde;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

II — Assistência Social: identificação e encaminhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade social, violência ou violação de direitos, articulação com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com garantia de sigilo e proteção de dados, bem como desenvolvimento de estratégias integradas de busca ativa e prevenção do abandono e da evasão escolar;

III — Cultura: integração de equipamentos culturais municipais, como bibliotecas, centros culturais e praças, como territórios educativos, quando previstos no planejamento pedagógico, bem como valorização dos saberes, manifestações e práticas culturais presentes nos diferentes territórios;

IV — Esporte e Lazer: utilização de espaços esportivos e de lazer do município como possibilidades educativas articuladas ao currículo e ao planejamento da Educação Integral em Tempo Integral, observadas as condições de acesso, acompanhamento e segurança dos estudantes;

V — Meio Ambiente: desenvolvimento de projetos de educação ambiental e sustentabilidade em articulação com os órgãos e setores responsáveis, com utilização de áreas verdes, hortas, espaços comunitários e outros ambientes do território como espaços pedagógicos, quando adequados às finalidades educativas;

VI — Mundo do Trabalho: articulação com instituições públicas, organizações sociais, Instituições de Educação Superior, Institutos Federais e demais atores do território, considerando os arranjos produtivos locais, os interesses das juventudes, projetos de vida e experiências relacionadas ao mundo do trabalho, reconhecendo o trabalho como princípio educativo e observadas as especificidades etárias dos estudantes;

VII — Proteção Integral: estabelecimento de fluxos de comunicação, encaminhamento e acompanhamento junto ao Conselho Tutelar, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em situações de suspeita ou confirmação de violação de direitos, respeitadas as atribuições legais de cada instituição.

Os protocolos deverão especificar os órgãos e setores envolvidos, suas responsabilidades, os interlocutores institucionais, os fluxos de encaminhamento e acompanhamento, os



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

procedimentos, os prazos pertinentes e os instrumentos de registro necessários à atuação articulada da rede. A Secretaria Municipal de Educação coordenará a articulação educacional necessária à implementação dos protocolos, em cooperação com os demais órgãos e instituições, respeitadas as competências próprias de cada política pública e de cada integrante do Sistema de Garantia de Direitos.

As parcerias estabelecidas para o desenvolvimento de ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral deverão observar critérios objetivos, transparentes e compatíveis com as finalidades da Política. Nas parcerias com entidades privadas, deverão ser priorizadas organizações sociais sem fins lucrativos, observadas as normas legais e administrativas pertinentes.

16.2 Agenda Intersetorial de Ações

A Agenda Intersetorial poderá contemplar as ações prioritárias a serem desenvolvidas, os órgãos, setores e instituições participantes, as responsabilidades de cada envolvido, os públicos e territórios atendidos, os recursos necessários, os prazos, os fluxos de articulação e as formas de acompanhamento dos resultados.

Para sistematizar esse processo, a Secretaria Municipal de Educação poderá organizar, em articulação com os demais setores envolvidos, uma Agenda Intersetorial de Ações da Educação Integral em Tempo Integral, como instrumento complementar de planejamento e coordenação das iniciativas desenvolvidas de forma compartilhada.

Sua elaboração deverá considerar o mapeamento dos serviços, equipamentos públicos, espaços comunitários, organizações da sociedade civil, coletivos, projetos e demais oportunidades existentes nos territórios, buscando ampliar as possibilidades educativas e fortalecer a rede de proteção e garantia de direitos dos estudantes.

As ações previstas deverão ser acompanhadas de forma colaborativa pelos setores envolvidos e poderão ser revistas ou atualizadas em função das necessidades identificadas, dos resultados alcançados e das prioridades estabelecidas no processo de implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL

O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constituem processos permanentes, sistemáticos, participativos e formativos, destinados a acompanhar sua implementação, analisar as condições de oferta e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino. Nessa perspectiva, não se restringem à verificação dos resultados acadêmicos, mas abrangem as diferentes condições, processos e experiências que contribuem para a garantia do direito à Educação Integral em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer estratégia formal de monitoramento e avaliação articulada aos objetivos, às diretrizes e às metas da Política, contemplando processos de natureza diagnóstica, formativa e somativa e permitindo identificar avanços, desafios, desigualdades e necessidades de replanejamento.

O processo deverá envolver a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias, os órgãos colegiados e demais instâncias de participação, favorecendo a construção participativa da avaliação e a utilização dos resultados como instrumento de planejamento, tomada de decisão e melhoria contínua.

17.1 Dimensões e Indicadores de Monitoramento

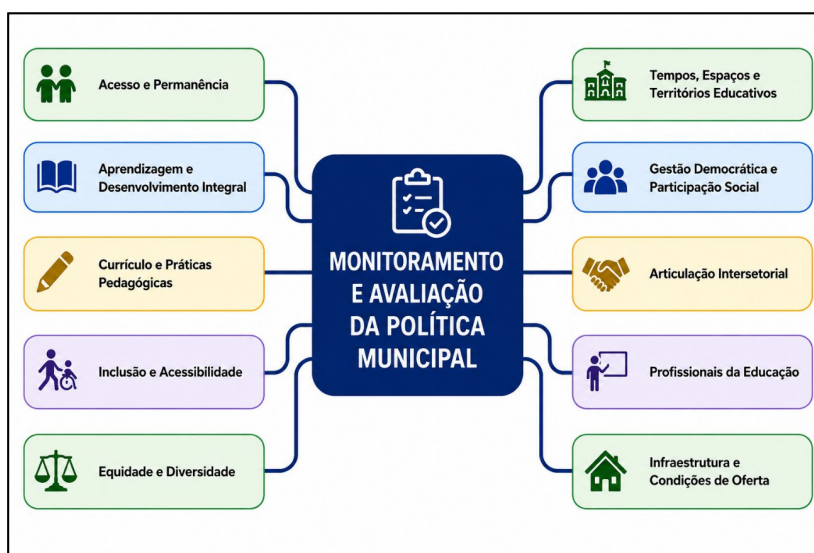
O acompanhamento da Política deverá considerar, de maneira articulada, o acesso e a permanência dos estudantes, a aprendizagem e o desenvolvimento integral, o currículo e as práticas pedagógicas, a inclusão e a acessibilidade, a equidade e a diversidade, a organização dos tempos, espaços e territórios educativos, a gestão democrática e a participação social, a articulação intersetorial, a formação e atuação dos profissionais da educação, bem como a infraestrutura e as demais condições necessárias à qualidade da oferta.

Essas dimensões permitem analisar a implementação da Política para além de indicadores isolados, reconhecendo que a qualidade da Educação Integral em Tempo Integral depende da articulação entre diferentes condições, sujeitos e processos.

Figura 11 – Dimensões do Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral



FORMOSA DO RIO PRETO - BA



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A análise dessas dimensões deverá combinar indicadores quantitativos e qualitativos e considerar as especificidades dos estudantes, das unidades escolares e dos territórios. Serão observados, entre outros aspectos, matrícula, frequência, permanência e fluxo escolar; resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas; recomposição das aprendizagens; desenvolvimento integral; implementação do currículo e dos Campos Integradores; organização da jornada; inclusão e acessibilidade; participação da comunidade escolar; articulação intersetorial; formação dos profissionais; infraestrutura e utilização pedagógica dos espaços escolares e comunitários.

Especial atenção deverá ser destinada à identificação e ao enfrentamento das desigualdades educacionais e territoriais, considerando as populações do campo, as comunidades quilombolas, os estudantes, público da Educação Especial e aqueles em situação de vulnerabilidade.

Para orientar e sistematizar esse acompanhamento, serão considerados, no mínimo, os seguintes indicadores de referência:



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Quadro 01 – Dimensões e Indicadores de Monitoramento da Política Municipal

Dimensão	Indicadores de referência
Acesso e equidade	Matrículas em tempo integral; distribuição das matrículas por etapas, modalidades, escolas e territórios; atendimento aos grupos e territórios de maior vulnerabilidade; dados desagregados necessários à análise das desigualdades.
Frequência e permanência	Frequência escolar; risco de evasão; abandono; resultados das estratégias de Busca Ativa Escolar; permanência e trajetória dos estudantes.
Aprendizagem e desenvolvimento integral	Aprendizagem; aprovação e reprovação; resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas; alfabetização; recomposição das aprendizagens; acompanhamento do desenvolvimento integral.
Infraestrutura e condições de oferta	Adequação dos espaços; acessibilidade; alimentação escolar; transporte; equipamentos; recursos pedagógicos e condições necessárias à jornada em tempo integral.
Profissionais da educação	Composição das equipes; participação em formação continuada em serviço; integração dos profissionais docentes e não docentes; condições de atuação.
Gestão democrática e participação	Participação da comunidade na revisão dos Projetos Político-Pedagógicos; canais de escuta; participação estudantil; atuação das instâncias colegiadas; processos participativos de acompanhamento e avaliação.
Articulação intersetorial	Protocolos formalizados; serviços e oportunidades territoriais mapeados; ações intersetoriais desenvolvidas; articulação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA; Busca Ativa integrada; parcerias e encaminhamentos.
Implementação da Política	Cumprimento dos objetivos, metas, ações e estratégias previstas; avanços e dificuldades identificados; medidas de replanejamento e aprimoramento.

Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A definição e a análise dos indicadores deverão permitir identificar desigualdades entre escolas, territórios e grupos de estudantes, bem como no interior das próprias unidades escolares, subsidiando decisões relacionadas à expansão da oferta, à permanência, à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e às condições de funcionamento da Educação Integral em Tempo Integral.

As unidades escolares deverão acompanhar seus próprios indicadores de frequência, risco de evasão, aprendizagem, desenvolvimento integral e condições de implementação da jornada, articulando-os aos processos de monitoramento realizados pela Rede Municipal.

17.2 Responsabilidades no Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação da Política constituem responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação, suas equipes técnicas e pedagógicas, as unidades escolares, as equipes gestoras, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e as instâncias colegiadas, respeitadas as competências e atribuições de cada segmento.

A definição clara dessas responsabilidades busca assegurar que o acompanhamento da Política não se concentre apenas na Secretaria Municipal de Educação, mas integre os diferentes sujeitos envolvidos em sua implementação, fortalecendo a corresponsabilidade, a gestão democrática, a participação social e a utilização pedagógica das informações produzidas.

À Secretaria Municipal de Educação caberá coordenar e sistematizar o processo de monitoramento e avaliação, estabelecer orientações e instrumentos, analisar as informações produzidas, definir prioridades e encaminhamentos e utilizar os resultados no planejamento e no aperfeiçoamento da Política Municipal.

As equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria deverão acompanhar os indicadores e as evidências de implementação, orientar e apoiar as unidades escolares, realizar acompanhamento pedagógico e técnico, identificar necessidades e dificuldades e propor estratégias de intervenção e formação continuada.

Às unidades escolares compete produzir e organizar registros, acompanhar a execução da proposta pedagógica e das ações da Política, analisar seus resultados e indicadores, desenvolver processos de avaliação institucional e promover o replanejamento das ações a partir das evidências produzidas.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A direção e a coordenação pedagógica deverão acompanhar, de forma sistemática, o desenvolvimento do currículo e dos Campos Integradores, o planejamento pedagógico, a frequência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, bem como as condições de inclusão, acessibilidade, permanência e organização dos tempos, espaços e territórios educativos.

Os profissionais da educação participarão do processo mediante a produção de registros pedagógicos consistentes e atualizados, a análise das práticas e dos resultados, o planejamento e o replanejamento das ações e a participação nos processos formativos e avaliativos da Política.

Os Conselhos Escolares deverão participar do acompanhamento das ações desenvolvidas na unidade, apreciar informações e resultados, favorecer o diálogo com a comunidade escolar e contribuir para a avaliação da implementação da Política e para a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos.

A participação dos estudantes e das famílias ocorrerá por meio de processos de escuta, avaliação e diálogo, possibilitando que expressem percepções, necessidades e sugestões sobre as experiências educativas e as condições de oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

Ao Conselho Municipal de Educação caberá acompanhar a implementação da Política no âmbito de suas competências, apreciar relatórios, documentos e informações encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e emitir pareceres, recomendações e contribuições voltadas ao seu aperfeiçoamento e ao fortalecimento do controle social e da gestão democrática.

17.3 Sistemática de Acompanhamento e Avaliação

O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer de forma sistemática, contínua e articulada entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, considerando as informações administrativas, educacionais, pedagógicas e territoriais relacionadas às dimensões acompanhadas.

Para esse acompanhamento, poderão ser utilizados dados e indicadores educacionais; registros de matrícula, frequência e fluxo escolar; resultados de avaliações internas e externas; relatórios pedagógicos e institucionais; registros das unidades escolares; acompanhamento dos Projetos Político-Pedagógicos; registros das ações de formação continuada; processos de autoavaliação



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

institucional; mecanismos de escuta dos estudantes e das famílias; registros dos órgãos colegiados; informações das ações intersetoriais; indicadores do Plano Municipal de Educação e do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, entre outras fontes de informação produzidas ou utilizadas pela Rede Municipal de Ensino.

As unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral deverão realizar processos periódicos e participativos de autoavaliação institucional, contemplando as condições de oferta, a infraestrutura, as práticas pedagógicas, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, a formação dos profissionais da educação, a gestão democrática e a articulação com os territórios. Os resultados deverão ser sistematizados em relatórios institucionais, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e utilizados para subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento contínuo das ações educativas, observados os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

A análise articulada dessas informações deverá possibilitar uma compreensão abrangente da implementação da Política Municipal, considerando suas diferentes dimensões e evitando que a avaliação seja reduzida exclusivamente aos resultados de desempenho acadêmico.

Os resultados do monitoramento deverão ser analisados periodicamente pelas equipes responsáveis pela implementação da Política e pelas unidades escolares, mediante processos colaborativos de reflexão, interpretação dos dados, identificação de necessidades e definição de encaminhamentos para a melhoria da oferta educacional. As unidades escolares deverão incorporar o monitoramento às suas rotinas de planejamento, acompanhamento pedagógico e avaliação institucional, utilizando os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas, bem como os demais indicadores educacionais, para elaborar, acompanhar e revisar seus planos de ação.

Esse processo deverá orientar a definição e o aperfeiçoamento de estratégias relacionadas à frequência, à permanência, à Busca Ativa Escolar, à aprendizagem, à recomposição das aprendizagens, ao desenvolvimento integral, à inclusão, à equidade e às condições de implementação da jornada em tempo integral, além de subsidiar a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Secretaria Municipal de Educação poderá, ainda, desenvolver ou promover estudos e pesquisas sobre os processos, os desafios, os resultados e os impactos da implementação da Política, inclusive em articulação com Instituições de Educação Superior, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil.

17.4 Relatório Anual, Transparência e Publicização dos Resultados

O acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá continuamente ao longo do ano letivo e deverá resultar na elaboração do Relatório Anual de Monitoramento, contemplando os principais dados e indicadores, os resultados alcançados, os avanços, os desafios, as desigualdades identificadas, as intervenções realizadas e os encaminhamentos necessários ao aperfeiçoamento da Política.

O Relatório Anual deverá subsidiar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, sendo apresentado ao Conselho Municipal de Educação como instrumento de acompanhamento institucional, transparência, controle social e aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal.

Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão ser disponibilizados às unidades escolares de forma sistematizada, favorecendo a análise institucional, o replanejamento das ações e a definição de estratégias de melhoria das condições de oferta e dos processos educativos.

As informações de interesse público deverão ser divulgadas de maneira acessível e responsável à comunidade educacional e à sociedade, observadas as normas de transparência e de proteção de dados pessoais, evitando-se classificações ou comparações que possam produzir estigmatização de escolas, territórios, estudantes ou grupos sociais.

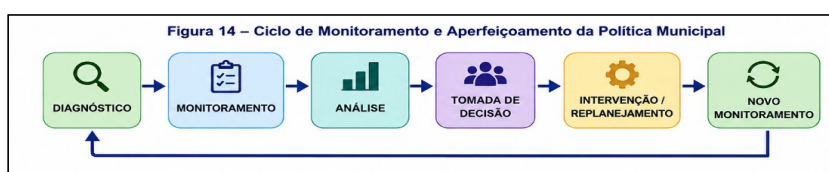
Os resultados do acompanhamento e da avaliação deverão orientar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, das estratégias de permanência e recomposição das aprendizagens, das ações de inclusão e equidade, da formação continuada dos profissionais da educação, da definição das prioridades de investimento, do fortalecimento da gestão democrática e da articulação intersetorial, bem como a atualização do Plano de Expansão e, quando necessário, a revisão da própria Política Municipal e de suas diretrizes.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Esse processo deverá assegurar a articulação contínua entre diagnóstico, acompanhamento, análise dos resultados, tomada de decisão, intervenção e reavaliação, conforme representado na Figura 12.

Figura 12– Ciclo de Monitoramento e Aperfeiçoamento da Política Municipal



Fonte: Secretaria Municipal da Educação de Formosa do Rio Preto – BA. Elaboração própria, 2026.

A sistemática representada evidencia que o monitoramento não se limita à produção de dados e relatórios, mas constitui um instrumento de gestão que orienta decisões, intervenções e replanejamentos voltados à melhoria contínua da Educação Integral em Tempo Integral.

Assim, o monitoramento e a avaliação consolidam-se como instrumentos de planejamento, participação, transparência e aprendizagem institucional, contribuindo para a efetivação de uma Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui referência normativa e orientadora para a organização, implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento da oferta no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Formosa do Rio Preto – Bahia, devendo ser observada pela Secretaria Municipal da Educação e pelas unidades escolares que ofertam ou venham a ofertar a Educação Integral em Tempo Integral.

Sua implementação deverá ocorrer de forma progressiva e planejada, considerando as condições da Rede Municipal de Ensino, as necessidades e especificidades dos estudantes e dos territórios, os instrumentos de planejamento educacional do Município e a disponibilidade de recursos humanos, pedagógicos, físicos e financeiros, preservados os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos nesta Política.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

A Secretaria Municipal da Educação será responsável por coordenar sua implementação, promover as articulações necessárias e assegurar condições para seu acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo, em diálogo com as unidades escolares, o Conselho Municipal de Educação, os demais órgãos públicos e a comunidade escolar.

18.1 Institucionalização e Apreciação pelo Conselho Municipal de Educação

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com as normas nacionais aplicáveis e com as competências estabelecidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal da Educação deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação os documentos necessários à apreciação da Política, considerando, quando cabível, as contribuições produzidas durante seu processo de construção, consulta, revisão e validação.

As manifestações, recomendações e deliberações do Conselho Municipal de Educação deverão subsidiar, quando pertinentes, o aperfeiçoamento e a institucionalização da Política no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Após sua institucionalização, a Política e o respectivo ato normativo de apreciação ou aprovação pelo Conselho Municipal de Educação deverão ser divulgados e inseridos nos sistemas oficiais indicados pelo Ministério da Educação, quando exigido, observados os procedimentos e prazos estabelecidos.

18.2 Instrumentos Complementares de Implementação

Constituem instrumentos complementares para a implementação, o desenvolvimento e o acompanhamento desta Política, observadas suas respectivas finalidades:

I – Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, destinado a orientar a ampliação progressiva da oferta e das matrículas, estabelecendo metas, prioridades, ações, cronograma, condições necessárias e estratégias de acompanhamento;

II – Caderno de Orientações Pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral, destinado a apoiar as unidades escolares na organização curricular, no planejamento, na integração das experiências educativas e no desenvolvimento das práticas pedagógicas;



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

III – Plano de Comunicação da Educação Integral em Tempo Integral, destinado a organizar estratégias de informação, transparência, mobilização, diálogo e participação da comunidade escolar e da sociedade;

IV – Agenda Intersetorial de Ações, destinada a organizar e articular ações conjuntas entre a educação e as demais políticas públicas, serviços, instituições, equipamentos e oportunidades educativas existentes nos territórios;

V – protocolos de articulação intersetorial e de cooperação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a fortalecer os fluxos de proteção, atendimento, acompanhamento e garantia de direitos dos estudantes;

VI – instrumentos e planos de monitoramento e avaliação, destinados ao acompanhamento sistemático da implementação da Política, de seus resultados, das condições de oferta e dos processos de aprimoramento e replanejamento; e

VII – outros instrumentos de planejamento, orientação, formação, registro e acompanhamento que venham a ser instituídos pela Secretaria Municipal da Educação para assegurar a implementação e o aperfeiçoamento da Educação Integral em Tempo Integral.

Os instrumentos complementares deverão manter coerência com os princípios, as diretrizes, os objetivos e as estratégias estabelecidos nesta Política e poderão ser elaborados, revisados ou atualizados de acordo com as necessidades identificadas pela Rede Municipal de Ensino e com os resultados dos processos de monitoramento e avaliação.

18.3 Atualização e Aperfeiçoamento da Política

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser objeto de acompanhamento e aperfeiçoamento contínuos, considerando as transformações da Rede Municipal de Ensino, as necessidades dos estudantes e dos territórios, os resultados dos processos de monitoramento e avaliação e as alterações na legislação e nas normas educacionais aplicáveis.

As revisões que se mostrarem necessárias deverão preservar os princípios da Educação Integral, a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a equidade, a inclusão, a participação democrática, a gestão intersetorial e a qualidade social da educação.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Quando as alterações implicarem modificações substanciais nas diretrizes, na organização ou nas condições de oferta estabelecidas nesta Política, deverão ser observados os procedimentos de apreciação e deliberação previstos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

18.4 Vigência e Compromisso Institucional

As diretrizes estabelecidas nesta Política deverão orientar o planejamento da Secretaria Municipal da Educação, a organização das unidades escolares, a elaboração e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos e dos demais instrumentos de planejamento relacionados à oferta da Educação Integral em Tempo Integral.

A efetivação desta Política constitui responsabilidade compartilhada entre o poder público, as unidades escolares, os profissionais da educação e as instâncias de participação e controle social, respeitadas as atribuições e competências de cada segmento.

O Município de Formosa do Rio Preto – Bahia reafirma, por meio desta Política, o compromisso com a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública educacional orientada pela garantia do direito à educação, à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, pela equidade, pela inclusão, pela participação democrática e pela valorização dos diferentes sujeitos, saberes, culturas e territórios.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel González. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023**. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023**. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Guia para elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral**. Brasília, DF: SEB/MEC, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024**. Estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023–2026**. Brasília, DF: MEC, 2024.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade**. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Governança do Entrelaçar**. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento de Referência para Articulação Intersetorial na jornada escolar de tempo integral na perspectiva da Educação Integral**. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **Material orientador: Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral**. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pensar a Educação Integral desde a perspectiva da intersetorialidade: sujeitos, saberes e territórios**. Brasília, DF: MEC.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 12, de 11 de junho de 2025**. Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral. Brasília, DF: CNE, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 5, de 14 de maio de 2026**. Alteração do art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que trata da revisão e atualização dos atos normativos relativos à Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026**. Altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2026.

FORMOSA DO RIO PRETO (BA). **Plano Municipal de Educação**. Formosa do Rio Preto, BA.



FORMOSA DO RIO PRETO - BA

FORMOSA DO RIO PRETO (BA). **Projeto Alfa**. Documento orientador da Rede Municipal de Ensino. Formosa do Rio Preto, BA, 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.